

-----**ACTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
REALIZADA NO DIA OITO DE MARÇO DE 2004:** .....

-----No dia oito de Março do ano dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e Dr.ª Ana Maria de Carvalho, a fim de se realizar a quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, o Chefe da Divisão Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Eng.º Vítor Manuel do Rosário Padrão, e Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça e Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António Sousa Gomes. ....

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião. ....

-----**Férias:** - O Sr. Presidente informou que gozou férias no período entre os dias 03 e 05 de Março.. ....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** .....

-----**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** . ....

-----Foi deliberado, por unanimidade, realizar uma reunião extraordinária, no dia 15 de Março, pelas 17:00 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: .....

-----1. Conceção/construção de um edifício para habitação, comércio, serviços e parque público de estacionamento subterrâneo para viaturas ligeiras, sito na Av.ª Sá Carneiro, em Bragança; .....

-----1.1. Auto de vistoria e recepção das propriedades desta Câmara Municipal;.....

-----1.2. Emissão de Alvará de Utilização; .....

-----1.3. Abertura do Parque de Estacionamento; e .....

-----2. BragançaPolis – relatório de Actividades referente ao ano de 2003;

-----2.1. Contas referentes ao ano de 2003; .....

-----2.2. Plano de Actividades e Orçamento para 2004; .....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- 2.3. Proposta de aumento de Capital Social. ....

----- **Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria de Carvalho:**.....

----- **Estação Rodoviária:** .....

----- Os Srs. Vereadores referiram que a localização da Estação Rodoviária dificulta o acesso dos doentes ao Hospital e Centro de Saúde. Assim, sugeriram que fosse estabelecida uma ligação pelos serviços de Transportes Urbanos, entre a E.R. e as referidas unidades de serviço ou em alternativa que as carreiras regulares passassem a ter uma paragem junto aos Estabelecimentos Hospitalares. ....

----- **BragançaPolis** - Em 12 de Janeiro solicitamos o relatório produzido por entidade credenciada, sobre a queda do açude das Fontainhas (açude nº 4) e muros de suporte da galeria ripícola, relativos à 1ª. fase da intervenção Polis. Como ainda não foi entregue pedimos a intervenção do Sr. Presidente para o efeito, por nos parecer indispensável. ....

----- **Quadros de Pessoal da Estação Rodoviária.** .....

----- **O pedido de Gabinete de Trabalho que solicitámos em 12 de Janeiro já foi satisfeito?** ...

----- **Intervenção do Sr. Presidente, em resposta aos Srs. Vereadores:** .....

----- BragançaPolis.....

----- O Sr. Presidente informou que o Gestor do Programa ainda não apresentou a informação solicitada, mas irá insistir junto do mesmo para proceder à sua entrega. ....

----- Estação Rodoviária: .....

----- Informou que está a finalizar o processo de recrutamento do pessoal afecto à Estação Rodoviária, estando previstos para breve, a entrada de dois Técnicos de Manutenção e de um Auxiliar de Serviços Gerais. Também já decorreu o concurso para a Empresa que está a garantir a segurança daquele espaço. ....

----- Gabinete de Trabalho: .....

----- Quanto ao Gabinete estará disponibilizado a partir da próxima segunda-feira, utilizando o Gabinete até agora ocupado pelo Chefe de Gabinete, que nesse período, irá partilhar o espaço com outros funcionários. ....

----- Logo que seja inaugurado o edifício da Biblioteca, os funcionários da área da Cultura, deslocar-se-ão para o mesmo, libertando vários Gabinetes, permitindo uma melhor gestão do espaço neste edifício. ....

----- A Srª. Vereadora Drª. Isabel Lopes vai também ocupar um novo Gabinete na Biblioteca, em simultâneo com o actual, que poderá ser partilhado com os Srs. Vereadores. ....

----- **ORDEM DO DIA:**.....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2004:** .....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta. ....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação: .....

-----**Despacho Normativo n.º. 8A/2004, (1ª. Série- B) de 18 de Fevereiro, do Ministério da Economia,** que aprova o novo Regulamento de Execução do subprograma nº1, “Estruturação, Qualificação e Potenciação da Oferta”, do Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR). Revoga o Despacho Normativo n.º. 26/2002, de 18 de Abril. ....

-----**Decreto-Lei n.º. 35/2004, (1ª. Série- A) de 21 de Fevereiro, do Ministério da Administração Interna,** que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei nº. 29/2003, de 22 de Agosto, altera o regime jurídico do exercício da actividade de segurança privada. ....

-----**Portaria n.º. 172/2004, (1ª. Série- B) de 23 de Fevereiro, do Ministério das Finanças e da Saúde,** que estabelece a adesão do subsistema de saúde gerido pela Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) aos regimes jurídicos consagrados no Decreto-Lei n.º. 270/2002, de 2 de Dezembro, na Lei nº. 14/2000, de 8 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º. 271/2002, de 2 de Dezembro, e na Portaria nº. 1501/2002, de 12 de Dezembro. ....

-----**Decreto-Lei n.º. 36/2004, (1ª. Série- A) de 26 de Fevereiro, do Ministério da Economia,** que estabelece o alargamento do conceito de elegibilidade aplicável aos consumidores de energia eléctrica. ....

-----**Portaria n.º. 188/2004, (1ª. Série- B) de 26 de Fevereiro, do Ministério das Finanças, da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente,** que aprova o Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial (URB-COM). ....

-----**Despacho Conjunto n.º. 94/2004, (2ª. Série nº. 44) de 21 de Fevereiro, do Ministério das Finanças e da Administração Interna,** que aprova o Regulamento de Aplicação da Subversão Concedida pelo Fundo de Solidariedade da União Europeia. ....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, S.A. / AQUISIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA SIMAB, S.A.:** Pelo Sr. Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: .....

-----“A empresa MMB, S.A. foi constituída por escritura pública aos vinte e três dias do mês de Julho do ano dois mil e um, realizada no notariado da Câmara Municipal de Bragança, em cumprimento

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

das deliberações da Câmara Municipal de 27 de Novembro de 2000 e 12 de Fevereiro de 2001; deliberação da Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2000 e deliberação do Conselho de Administração da SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A. de 29 de Dezembro de 2000. ....

----- Constituída com um capital social inicial de 50 000 000\$00, equivalente a 249 398,93 €, detido nas seguintes proporções: 51% para a Câmara Municipal e 49% para a SIMAB, S.A. ....

----- O capital social foi aumentado para 549 503,79€, tendo os accionistas feito a subscrição do aumento na proporção da participação que detinham no capital inicial. ....

----- Na Assembleia Geral da empresa realizada a 24 de Outubro de 2003, foi decidido proceder ao aumento do capital social da sociedade de 549 503,79€ para 899.502,39€, sendo o valor do aumento de 349.998,60€, correspondente a 70.140 acções, com o valor nominal de 4,99€, integralmente subscrito e realizado pelo accionista Município de Bragança, renunciando o accionista SIMAB, S.A. ao seu direito de participar no presente aumento, ficando este Município a deter 70,07% das acções e o accionista SIMAB. S.A., com 29,93% das referidas acções. ....

----- Na Assembleia Geral, o accionista SIMAB, S.A. referiu ainda pretender reduzir progressivamente a sua posição por razões de estratégia relacionada com a concentração de esforços ao nível dos mercados abastecedores. ....

----- É essencial neste momento lembrar a missão da empresa e os resultados obtidos num período de tempo muito curto, que nos permitiu construir o novo Mercado Municipal de Bragança, construção iniciada a meio de Novembro de 2001 e inauguração feita a 14 de Dezembro de 2002, o que nos permitiu concretizar ainda um segundo objectivo a construção de um parque de estacionamento subterrâneo, e praça pública com 4 000m2 no local do Velho Mercado que funcionou desde 1904 a Dezembro de 2002. ....

----- A empresa MMB, S.A. de capitais 100% públicos, foi constituída para em primeiro plano concretizar a edificação do novo mercado municipal, tendo em conta o Programa de Incentivos à Modernização da Economia. ....

----- O PRIME perspectivou, no âmbito do Eixo 2 do Q.C.A.III a promoção de novos espaços de desenvolvimento, no qual se inclui a consolidação e alargamento da rede de mercados abastecedores e os mercados de interesse relevante, estimulando a inserção no seu espaço de empresas que desenvolvam a sua actividade no sector do comércio de produtos alimentares, dos serviços e actividades de logística com eles relacionados e dos serviços e actividades complementares. ....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----O Programa definiu como destinatários, as empresas públicas; empresas de capitais públicos ou de capital maioritariamente público, que tenham como objectivo a construção, instalação e gestão.

-----Na tipologia dos projectos a apoiar, entre outros prevê-se os de recuperação; modernização; requalificação ou realocização de mercados de interesse relevante. ....

-----Bragança, estava incluída no grupo de cidades beneficiárias, pelo que em boa hora e em tempo oportuno constituiu parceria com a SIMAB, S.A., para se candidatar ao apoio previsto no Programa para a reestruturação ou realocização estando, no âmbito da NUT III (Zona Norte), previstas três intervenções. ....

-----Foi com base nesta importante e única parceria possível, que Bragança, em tempo oportuno e prazo curto conseguiu concretizar o seu objectivo através da MMB, S.A. ....

-----O Programa previa apoiar até 50% da despesa elegível no investimento de construção e de 75% das despesas elegíveis para o investimento em estudos. ....

-----A MMB, S.A assinou com o IAPMEI contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito da medida 3.14 do Programa Operacional Regional do Norte e da medida de apoios à Dinamização de Mercados Abastecedores e de Interesse Relevante, no valor de 2 678 548,96€, para um investimento no montante global de 5 537 144,79€. ....

-----Com o esforço financeiro da MMB, S.A. e participação Comunitária conseguiu-se construir o novo mercado municipal, o primeiro parque subterrâneo de estacionamento público da cidade; a feira de produtos da terra e outros serviços em edifício de qualidade superior a todos os títulos: funcional; materiais; arquitectura e a requalificação urbana de uma parte da cidade, com adequadas vias de acesso e zonas verdes. ....

-----Trata-se de uma construção que entrou de imediato para a lista dos edifícios de referência da cidade e para o topo da lista dos mercados municipais do país. ....

-----Esta realidade não consegue ser destruída pelos poucos cidadãos que sempre e em relação a tudo adoptam uma atitude critica negativa, mais disponíveis para dizer mal e menor para ajudar a construir. ....

-----A construção do novo mercado municipal foi inquestionavelmente uma atitude de mudança e de inovação, sendo essencial compreender a iniciativa no âmbito da função socio-económica do mercado municipal. ....

-----É para todos óbvio que os mercados municipais continuam a cumprir uma função comercial e económica prioritária, não sendo no entanto de omitir outras funções que não sendo de todo evidentes, contribuem para a pretendida dinamização dos mercados municipais. ....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- Como exemplo no mercado de Bragança é de referir a instalação do Cybercentro, orientado para a formação, qualificação e acesso às novas tecnologias de informação, área prioritária para os cidadãos e para a modernização da economia e da Administração Pública. ....

----- Ao nível das funções de carácter social e económico dos mercados municipais não podemos deixar de destacar: as funções de abastecimento; o fomento da economia de escala; a função de regulador local preços e da concorrência; a função geradora de efeitos positivos nos espaços exteriores; a função produção de serviços e a imagem social. ....

----- Cumprida assim por parte da MMB, S.A. a sua missão prioritária e tendo-o feito de forma assumidamente positiva, parecem estar reunidas condições para libertar o accionista SIMAB, S.A. conforme vontade já expressa em Assembleia Geral pelo que proponho à Câmara Municipal: .....

----- 1 – Autorização para início de negociações com a SIMAB, tendo em vista a aquisição pela Câmara Municipal da totalidade das acções que a SIMAB, S.A. detém na MMB, S.A.. ....

----- A aquisição a fazer pelo valor nominal de €4,99, acrescido de taxa de juro a negociar, bem como o prazo de pagamento; .....

----- 2 – A concretização da negociação deveria ocorrer até 31 de Dezembro de 2004; .....

----- 3 – Atribuição ao Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança a responsabilidade pela elaboração de proposta de alteração dos estatutos e natureza da empresa; .....

----- 4 – Introdução no organigrama da Câmara, das alterações resultantes da presente deliberação; .

----- 5 – Apresentar em tempo oportuno e compatível, um voto de reconhecimento e agradecimento pelo apoio relevante concedido ao desenvolvimento do projecto do Mercado Municipal de Bragança, projecto de elevado significado de apoio à economia local, em particular do comércio tradicional aos Senhores: .....

----- Eng.º José Augusto Ramos Rocha; Eng.º Jorge Manuel Jesus Nogueira Silvestre; Eng.º Manuel Dias Nogueira membros do Conselho de Administração da SIMAB, S.A. no período de construção do projecto e aos técnicos Drª. Ana Clara da Silva Tendinha Rivera; Eng.ª Mariana Maior Oliveira Santos Branco Saldanha; Eng.º Albertino José Machado Gonçalves Silva; Arqt.º Abel Nuno Corte Real de Araújo Pereira, bem como aos actuais membros do Conselho de Administração, Dr. António José Coutinho Lopes da Costa; Dr. Frankelim Fernando Garcia Alves; Eng.º Frederico de Melo Franco e ao seu representante actual no Conselho de Administração, Eng.º António Fernando da Cruz Oliveira que ajudaram a concretizar um projecto que a todos orgulha. ....

----- Os Srs. Vereadores, Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria de Carvalho, questionaram o seguinte:

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----Qual a motivação para aquisição da participação da SIMAB na MMB, S.A.? .....

-----Quais as implicações da aquisição no futuro da vida da empresa?.....

-----Prevê no futuro próximo, a extinção da empresa e a integração funcional dos serviços que presta numa Divisão Municipal?.....

-----O Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores, referiu que o objectivo da SIMAB foi concretizada com a construção e funcionamento do M.M.B. S.A.. Sem este parceiro a C.M. não teria acesso a Fundos Estruturais. Actualmente, a participação da SIMAB não acrescenta nada ao actual Mercado. A mudança do local e a forte concorrência neste sector, trouxeram alguma perturbação ao funcionamento do mesmo. Os operadores têm um papel importante, adaptando-se a novas evoluções e a novos desafios. A C.M. irá procurar gerir este equipamento com maior proximidade, por um lado, iniciar as negociações com a SIMAB de modo que esta Empresa permaneça no MMB S.A., o tempo necessário para que a sua saída não venha perturbar o funcionamento do MMB S.A., por outro lado preparar a restauração do Quadro de Pessoal desta C.M., prevendo-se a integração deste equipamento nestes serviços. ....

-----Depois de amplamente debatido, foi a proposta posta à votação, tendo sido aprovada com os votos dos Srs. Presidente e Vereadores, Engº Rui Caseiro, Drª. Isabel Lopes, Arqt.º Nuno Cristóvão e Drª. Sandra Afonso e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria de Carvalho. ....

-----Os Srs. Vereadores, que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto: .....

-----"Como ponto prévio gostaríamos de reafirmar o que dissemos na reunião do Executivo, em 23 de Dezembro de 2002, a propósito da nossa concordância com a construção de um novo Mercado Municipal, fundamentalmente, por eliminar grande carência nesta matéria, colmatar deficiências de salubridade e higiene públicas, vencer dificuldades de mobilidade/acesso e encerrar um pólo de desqualificação ambiental e urbana no centro da cidade. ....

-----Relativamente ao equipamento edificado, a análise que realizamos e os questionamentos que suscitamos, na mesma reunião, confirmam-se. ....

-----Em suma o Mercado, embora oficialmente designado de "mercado de interesse relevante/mercado de última geração" tem-se revelado mesmo um híbrido, como então o designamos. Efectivamente não é mercado, nem centro comercial, nem shopping. ....

-----Reconhecemos a qualidade dos materiais utilizados nos acabamentos e na decoração do imóvel do mercado municipal. Defendemos a existência e a utilidade de espaços para instalação de

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

lojas âncora e outras para venda de bens e serviços, numa perspectiva de complemento de negócios e de satisfação das necessidades dos utentes. ....

----- Porém as soluções estruturais e de arquitectura desenvolvida para o conjunto do imóvel criaram a filosofia de mercado que neste momento a cidade dispõe, onde a adequação e a funcionalidade dos espaços, bem como as condições de exposição e de conservação dos produtos (a curtíssimo prazo), nomeadamente frutas, revelam constrangimentos e são fortemente questionadas por utentes e operadores. ....

----- Não foram contempladas, no interior do 1º piso, a existência de luz natural nem as características indispensáveis e compatíveis com a especificidade da compra e venda de bens e produtos em mercado tradicional coberto. Por outro lado foram apenas previstas 3 lojas para comercialização de peixe e 3 para carne, o que é extremamente redutor para um equipamento desta natureza, que necessita de captar e possuir áreas de negócio diversificadas, substantivas e agregadoras de público e de clientes. ....

----- Os constrangimentos estruturais, a forte concorrência das superfícies instaladas e a instalar, do comércio tradicional de bairro (mini-mercados) e dos pequenos grossistas, a que acresce o desinteresse revelado pelos investidores, em áreas de negócio âncora, tem conduzido aos insucessos que se registam e à situação deficitária que se verifica. ....

----- Tratando-se de uma matéria que gravita na área do serviço público, parece-nos que a parceria desenvolvida com a SIMAB deverá manter-se, sobretudo nesta fase. Aliás foi este um dos aspectos que fundamentou a nossa oposição aquando do último aumento de capital social da MMB, apenas, subscrito pela Câmara Municipal. ....

----- Assim, discordamos da aquisição pela Câmara Municipal, da participação da SIMAB na MMB S.A., pelo simples facto deste accionista " *...pretender reduzir progressivamente a sua posição por razões de estratégia relacionada com a concentração de esforços ao nível dos mercados abastecedores.* " e, ainda, por considerarmos que é necessária a sua participação na redefinição estratégica e comercial e na reorganização económico- financeira." ....

----- **PARQUE NATURAL DE MONTESINHO – PLANO DE ACTIVIDADES RELATIVO AO ANO DE 2004** ---

----- Pelo Sr. Presidente, foi presente o Plano de Actividades para o Ano de 2004, aprovado em Reunião da Comissão Executiva do Parque de Montesinho, realizada no dia 12 de Fevereiro último, referindo que foi a 1ª. vez que este documento foi elaborado. ....

----- Ainda deu conhecimento dos principais objectivos, constantes deste documento: .....



Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

- Garantir a conservação da natureza na área protegida; .....
- Recuperar o património do PNM, nomeadamente a reactivação dos abrigos de montanha;.....
- Promover o turismo e a educação ambiental na área do PNM;.....
- Preservar o património histórico e cultural do PNM; .....
- Envolver as populações, através das Juntas de Freguesia, Câmaras Municipais e Associações Locais, nas acções desenvolvidas pelo Parque; .....
- Apoiar o desenvolvimento rural;.....

-----O Sr. Presidente também deu conhecimento que está previsto um concurso de ideias, para a construção da sede do Parque Natural de Montesinho, a situar na Quinta da Trajinha. ....

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**.....

-----**MODIFICAÇÃO Nº. 1 E ALTERAÇÃO Nº. 1 AO PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES E 1ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2004:** .....

-----Presente a modificação nº. 1 e a 1ª. alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de € 605.500,00 e reforços de igual valor. ....

-----Presente a modificação nº. 1 e a 1ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento, que apresenta anulações no valor de € 612.500,00 e reforços no valor de € 609.000,00. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprová-las. ....

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** .....

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para a: .....

-----Junta de Freguesia de França, para apoio à remodelação e alargamento do Largo da Roçada, em Montesinho ..... €6.000,00 e

-----Junta de Freguesia da Sé, para apoio à aquisição de equipamento para a nova sede da Junta .... €20.000,

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05.03.2004, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais ..... €260.067,73

-----Dotações não Orçamentais ..... €926.066,51

-----Tomado conhecimento. ....

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**.....

-----**Ex - Instalações do Banco Nacional Ultramarino: - Fracção habitacional (2º. Andar e sótão) e Loja (cave, rés-do-chão e 1º. Andar) sitos na Avª. João da Cruz – Praça Cavaleiro de Ferreira, Bragança.** .....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentado um ofício da IMOCAIXA-Gestão Imobiliária, S.A., Grupo

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

CGD, a informar que foi decidido promover a tentativa de venda do referido edifício, através da apresentação de propostas para aquisição do imóvel referido, cujo valor de referência é de €656.000,00, constituído por duas fracções respectivamente de €511.000,00 para a fracção "A"- Loja (cave, rés-do-chão e 1º. Andar) e €145.000,00 para a fracção "B" – fracção habitacional (2º. Andar e sótão). .....

----- A proposta a apresentar só poderá ser considerada se conjunta para as duas fracções e remetida até ao dia 15 de Março. ....

----- Analisado este assunto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente para formular uma proposta, que será ratificada na próxima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ....

----- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS** .....

----- **PAGAMENTO DA TAXA ANUAL NO VALOR DE 516,50€ REFERENTE AO QUIOSQUE SITO NA ZONA VERDE DO FERVENÇA, EXPLORADO PELO SR. JORGE JAIME FERNANDES.**

----- Presente um requerimento do Sr. Jorge Jaime Fernandes, que a seguir se transcreve: .....

----- "De acordo com o edital 22/2003, referente à arrematação do quiosque em questão devo pagar à Câmara até 31 de Março de cada ano a taxa anual de ocupação no valor de 431.60 € (quatrocentos e trinta um euros e sessenta cêntimos) que poderá ser superior caso tenha sido actualizado. ....

----- Como é do seu conhecimento, embora oficiosamente, eu tenho mantido o café aberto, proporcionando à área do Polis um ponto de atendimento aos seus usuários, assim como casas de banho. ....

----- Acredito com isso, não só, estar a construir um ponto comercial que espero vá melhorando de ano para ano e desta forma vir a obter compensação para o meu trabalho, mas também estar a colaborar para o desenvolvimento turístico e comercial da nossa cidade, facto que muita me agrada, pois tal como Vª. Exª. também eu amo muito esta cidade. No entanto isso tem-me custado, pois além de nos últimos meses ou seja desde Outubro de 2003, não só não ter lucro como ainda tive necessidade de recorrer a dinheiros próprios para manter o café aberto e as casas de banho em perfeito estado de utilização. ....

----- Em vista das circunstâncias fica fácil perceber que se tenho sido fiel aos compromissos assumidos tem sido com muita dificuldade. ....

----- Pelas razões acima expostas venho solicitar a Vª. Exª, que me seja permitido efectuar o pagamento da taxa de ocupação da seguinte forma: .....

----- 1- 100.00€ ( cem euros) em 15/03/04. ....

----- 2- 100.00€ ( cem euros) em 15/04/04 .....

-----3- Completar a liquidação até 30/05/04” .....

-----Pelo Chefe de Divisão Financeira, foi prestada a seguinte informação, que teve a concordância da Directora de Departamento e do Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve: .....

-----“INFORMAÇÃO: .....

-----Relativamente à carta do Senhor Jorge Jaime Fernandes, concessionário do Quiosque nº 2, instalado na zona de Intervenção do Polis - Zona Verde do Fervença, junto à capela do Senhor da Piedade, cumpre-me informar que nas condições de concessão se dispõe que o Quiosque deve estar aberto no período das 8.30 às 24h e deverá estar obrigatoriamente aberto nos meses de Abril a Outubro. ....

-----Dispõem ainda as respectivas normas que “ é da responsabilidade do Adjudicatário da Concessão a conservação, manutenção e limpeza das instalações sanitárias públicas, inseridas no Quiosque , bem como o fornecimento de todos os respectivos consumíveis de higiene e limpeza”. .....

-----Quando o Senhor Jorge Fernandes veio entregar a carta, deu-nos conhecimento das grandes dificuldades que está a atravessar e que efectivamente o quiosque lhe está a dar muito prejuízo, pois que para além de não ter qualquer movimento ainda tem que ter despesas com as instalações sanitárias. Trata-se efectivamente de instalações que , sobretudo no Inverno não têm movimento.....

-----A obrigatoriedade de ter as instalações sanitárias abertas, todo o ano visa prestar serviço à população que ali se desloca em passeio. ....

-----Pelo exposto e tendo em consideração o disposto no nº 5 do artº 4º do Regulamento das Taxas e Licenças parece-me de autorizar o pagamento da concessão em três prestações, perfazendo o total de 516.50€, conforme solicitado . “ .....

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações, conforme requerido. ....

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:** .....

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5A/2000 de 11 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, incluir estes assuntos nesta reunião:** .....

-----**TRANSPORTES ESCOLARES ANO LECTIVO DE 2003/2004-CIRCUITOII-PERCURSO CRUZAMENTO DE CARRAZEDO À E.N.206:** .....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação: .....

-----“O Circuito nº III A, -Z010- PORTELA -CARRAZEDO - ALIMONDE (enlace com o STUB )de transportes escolares, prevê o transporte dos alunos da freguesia do Zoio até Alimonde onde efectuam transbordo para o STUB com destino a .Bragança. ....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- Surgiu entretanto necessidade de transportar duas crianças que residem na estrada nacional da serra da Nogueira, ao Km 236. ....

----- Propôs-se à empresa transportadora - Emílio Martins - a alteração do percurso Zoio / Alimonde para Zoio / Nogueira, onde os alunos efectuariam transbordo para o STUB. ....

----- A Empresa Transportadora - Emílio Martins - concorda em alterar o trajecto Zoio / Alimonde para Zoio / Nogueira, comprometendo-se ainda a efectuar o transporte directo às escolas da Cidade, sem necessidade de transbordo e sem aumento de encargos. ....

----- Nestes termos e considerando a melhoria das condições de transporte dos alunos, quer em qualidade, quer em tempo de viagem e o facto de não trazer custos adicionais ao concurso, propõe-se a aprovação desta alteração". ....

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração proposta, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural. ....

----- **PASSE ESCOLAR – ENSINO OBRIGATORIO – ALUNO RESIDENTE EM REFOIOS A FREQUENTAR A ESCOLA DA MÃE DE ÁGUA:** .....

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação:.....

----- “O Sr. Gabriel Videira Gonçalves, casado e residente em Refoios, solicitou a atribuição do passe para o seu filho Nuno Gabriel Fernandes Gonçalves, a frequentar o 2º. ano do ensino básico na Escola da Mãe D' Água em Bragança. ....

----- Só agora efectua o pedido porque trabalhava em Bragança, para onde se deslocava todos os dias e transportava consigo o filho menor. ....

----- Actualmente está reformado, não se desloca diariamente a Bragança e considera negativo a mudança de Escola do seu filho a meio do ano. ....

----- De acordo com a alínea d) nº 4 do artigo 64 da Lei-nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se a atribuição do referido passe”. ....

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural. ....

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**.....

----- **DIVISÃO DE OBRAS:**.....

----- **ARRANJOS NUMA MORADIA EM IZEDA:** - .....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

----- “Na reunião de Câmara de 10/09/2001, foi apresentada pela Divisão de Obras a seguinte informação:.....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----“Por ordem do Sr. Presidente desloquei-me à residência do Sr. Manuel Augusto Loureiro, verifiquei que existem algumas fissuras de pequenas dimensões em quatro compartimentos ( três quartos e uma sala) , e num tanque que se encontra na garagem. Segundo o proprietário estas fissuras foram causadas quando a Câmara fez as escavações para o campo de futebol de Izeda, devido ao fogo que foi necessário dar para rebaixar o campo até à cota final. Contactado o encarregado do parque de equipamento, Sr. Manuel Gonçalves este confirmou que foi dado fogo próximo da residência do queixoso e que eventualmente poderia ter causado estes estragos.....

-----Para resolver o problema a Câmara teria que lhe pagar a mão-de-obra e o seguinte material:.....

-----Tinta plástica (creme) – 256 m2.....20 lt

-----Tinta plástica (branca) – 66 m2..... 10 lt

-----Mastique para uma fissura no canto de um pilar. .... 1 un

-----Mortex Dray capa fina (cimento isolante para o tanque) .....45 Kg

-----O valor estimado em material para o referido trabalho será de 30 000\$00 e para a mão-de-obra será de 35 000\$00 o que perfaz um total de **65 000\$00**” . Foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da importância 65 000\$00, referente à indemnização por prejuízos causados, de acordo com a informação da Divisão de Obras. ....

-----O proprietário da habitação não levantou a verba que lhe foi autorizada para a indemnização dos prejuízos, por considerar que a mesma é insuficiente para pintar os compartimentos . O mesmo refere que são necessárias duas demãos de pintura e não uma como estava previsto. ....

-----Actualizando as quantidades para as duas demãos seriam necessárias as seguintes quantidades de material:.....

-----Tinta plástica (creme) – 256 m2 ..... 40 lt

-----Tinta plástica (branca) – 66 m2 ..... 20 lt

-----Mastique para uma fissura no canto de um pilar. .... 1 un

-----Mortex Dray capa fina (cimento isolante para o tanque) .....45 Kg

-----O valor estimado já actualizado para o material seria de 300,00 € com IVA incluído e para a mão-de-obra será de 300,00 € com IVA incluído o que perfaz um total de 600,00 € com IVA incluído.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras. ....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro,**

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

**despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:**.....

----- **READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA:** Auto de medição n.º 19, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 290.110,08 €, adjudicada à empresa F.D.O., S.A., pelo valor de 2.539.330,24 € + IVA.....

----- **Despacho:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. .....

----- **CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR:** Auto de medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 49.591,57 €, adjudicada à empresa Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 692.682,19 € + IVA.....

----- **Despacho:** - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO:** - Auto de medição n.º 13, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 87.858,55 €, adjudicada à empresa João Fernandes da Silva, S.A., pelo valor de 2.749.139,51 € + IVA.....

----- **Despacho:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. .....

----- **ROTA DA TERRA FRIA – PARQUE DE CAMPISMO EM RABAL – 1ª FASE:** Auto de medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 74.617,19 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 715.484,56 € + IVA. ....

----- **Despacho:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. .....

----- **ROTA DA TERRA FRIA –** Requalificação do espaço envolvente e acesso à Casa do Abade de Baçal, arranjo do Largo Central e acesso à igreja de Guadramil, recuperação do imóvel em Quintanilha para apoio aos Peregrinos de Santiago, recuperação da Casa Paroquial de Rebordãos (recuperação da imagem da envolvente da rota, 1.ª fase): Auto de medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 61.981,87 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 475.406,41 € + IVA. -

----- **Despacho:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. .....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO:** .....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----**VIABILIDADES**.....

-----**AVELINO DE JESUS FERNANDES RODRIGUES**, apresentou requerimento em 1/08/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ O requerente solicitou informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. e com área superior à mínima estabelecida no Quadro 6 do Regulamento do P.D.M. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção do armazém, apenas para apoio à actividade agrária, com a área pretendida, devendo apresentar projecto para análise e posterior licenciamento”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**FIRMINA DA CONCEIÇÃO JERÓNIMO**, apresentou requerimento em 12/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de uma moradia, sita na Rua Dr. Manuel Gonçalves n.º1 Bairro da Estação, Bragança, com o processo n.º 17/81, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ Trata-se da apresentação dos alçados de uma moradia situada no Bairro da Estação que sofreram algumas alterações durante o decorrer da obra.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Continua a satisfazer esteticamente.....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**EURICO CARVALHO FERREIRA**, apresentou requerimento em 24/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um pavilhão, sito na Zona Industrial de Bragança, lote n.º 123-A, com o processo n.º 223/93, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento, é um aditamento a um projecto de um pavilhão sito na Zona Industrial de Bragança, lote n.º123-A, aprovado em reunião de Câmara de 11/06/02, mas

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

como não foram entregues os projectos de especialidades dentro do prazo estipulado por lei a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.....

----- Trata-se da ampliação e remodelação do pavilhão destinando-se agora a comércio (armazenamento e venda de artigos). A área de construção do pavilhão com a ampliação cumpre os valores permitidos pelo alvará de loteamento. Cumpre também o R.G.E.U. ....

----- Foi solicitado confirmação do parecer do S.N.B. que se mantém favorável. ....

----- O parecer da D.U. também se mantém favorável.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **BITAUROS – PAPELARIA, LIMPEZA, RESTAURAÇÃO, LDA.**, apresentou requerimento em 16/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, a levar a efeito no loteamento no Plantório, lote n.ºA2, em Bragança, com o processo n.º 289/01.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

----- “ Analisado o projecto apresentado, para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, informa-se o requerente de que:.....

----- A garagem afecta à fracção comercial, e destinada no projecto proposto a armazém de apoio ao estabelecimento de restauração e bebidas, não pode ter um uso diferente do que está previsto no projecto e na propriedade horizontal do edifício, pelo que não será viável a localização do armazém na garagem. ....

----- Deverá rever as áreas das instalações sanitárias dos homens, de modo a que os utilizadores dos urinóis possuam espaço para a sua utilização. ....

----- O pé-direito livre do estabelecimento, já com a aplicação do tecto falso, deverá garantir a altura regulamentar de 3m (ponto 3, Art.65º do R.G.E.U.), a ser verificado pelos técnicos municipais aquando da realização da vistoria para a emissão da licença de utilização.....

----- Deverá garantir os condicionalismos estipulados no parecer da Delegação de Saúde.....

----- Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão, devendo reformular o projecto de acordo com o supracitado”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos



Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**HELENA MARGARIDA PIRES PINHEIRO**, apresentou requerimento em 24/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto inicial de uma moradia, sita na Rua Fernando Namora n.º 20, em Bragança, com o processo n.º 74/43.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

-----“A requerente apresenta um aditamento ao projecto de arquitectura inicial, para construção de uma moradia unifamiliar. ....

-----O projecto de alterações apresentado compreende a ampliação da moradia ao nível dos 3 pisos por que é composta (cave, R/C e 1.ºandar), e conseqüentemente na alteração dos respectivos compartimentos. ....

-----As alterações propostas cumprem o R.G.E.U., a restante legislação aplicável e sobre o ponto vista estético a construção satisfaz. ....

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**VALDEMAR DOS SANTOS DIAS RIBAS**, apresentou requerimento em 1/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/ampliação de uma garagem, sita na Rua Coronel António José Teixeira n.º34, no Bairro dos Formarigos, em Bragança, com o processo n.º 1/84, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/ampliação de uma garagem anexa à habitação situada no Bairro dos Formarigos.....

-----A garagem possui cobertura plana, o requerente pretende fechar o terraço com um envidraçado.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CARLOS ALBERTO VELOSO MORAIS**, apresentou requerimento em 20/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita no Loteamento Vale Churido, lote n.º141, em Bragança, com o processo n.º 156/94, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- “ São apresentados desenhos pela execução de um terraço durante o decorrer da construção da moradia. ....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas obras efectuadas. ....

----- Satisfaz esteticamente. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ANTÓNIO DOS ANJOS PIRES MARTINS**, apresentou requerimento em 6/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita no Loteamento da Misericórdia, lote n.º 34, em Bragança, com o processo n.º 178/86, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração ao projecto inicial de uma moradia aprovado em Reunião de Câmara de 28/07. ....

----- Aquando da vistoria os peritos verificaram que não foi construída de acordo com o projecto aprovado; ....

----- As alterações efectuadas obrigaram o requerente a solicitar alteração ao alvará tendo sido já concedida, estando os desenhos agora em conformidade com o alvará de loteamento. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FERNANDES**, apresentou requerimento em 13/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução/ampliação de um armazém, destinado a recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito na aldeia de Sanceriz, com o processo n.º 295/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas situado em zona de expansão por colmatação de Sanceriz. ....

----- O projecto do novo edifício cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. ....

----- Satisfaz esteticamente. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----**JOSÉ MANUEL FERNANDES PINHEIRO**, apresentou requerimento em 5/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma moradia bi-familiar, sita na Rua General Joaquim Maria Neto, no Bairro dos Formarigos, em Bragança, com o processo n.º 159/81, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado refere-se a legalização de um edifício composto de R/C e 1.º andar com um fogo cada, ou seja, bi-familiar. ....

-----O R/C já foi legalizado em 1981 e o requerente solicita que lhe seja legalizado o 1.º andar. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente na legalização da edificação. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MÁRIO MANUEL MORAIS**, apresentou requerimento em 23/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e conclusão de uma moradia, sita em Vale de Nogueira, com o processo n.º 347/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/conclusão de uma habitação unifamiliar situada em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ...

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ETELVINA DOS ANJOS ALVES**, apresentou requerimento em 26/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção da cobertura de um anexo, sita no Bairro S. João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 49/70, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de construção de uma cobertura a uma água de um anexo presentemente com cobertura plana. ....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente na execução da cobertura. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- **T.M.N. TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS**, apresentou requerimento em 18/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma Estação de Telecomunicações, a levar a efeito junto a I.P.4, Bairro do Sol, em Bragança, com o processo n.º 7/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma Estação de Base de Telecomunicações da T. M. N., em terreno situado fora do perímetro urbano da cidade, em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ....

----- Foi pedido parecer à D.R.A.O.T., mas como não se pronunciaram no prazo estabelecido por lei e a pedido do requerente, o processo pode seguir os trâmites normais. ....

----- Possui declaração de responsabilidade de um Técnico habilitado para o efeito.....

----- Do processo consta um contrato de arrendamento com a cláusula de o requerente poder efectuar as obras necessárias. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar, para melhor análise .....

----- **NOPABRIL – NOVA PANIFICADORA BRIGANTINA, LDA**, apresentou requerimento em 29/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, sito na Rua Dr. Mota Pinto, em Bragança, com o processo n.º 129/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

----- “A Firma requerente apresentou um projecto de arquitectura, para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar/comércio/serviços, apresentando nesta data alterações ao projecto inicial. -

----- Analisado o projecto com as alterações propostas verificamos que a construção cumpre as disposições regulamentares aplicáveis, no R.G.E.U. no P.D.M., e na restante legislação aplicável.....

----- No que se refere à estética a construção satisfaz.....

----- Assim propõe-se a aprovação do projecto com as alterações introduzidas”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **MARIA DA ASSUNÇÃO FERNANDES DIZ**, apresentou requerimento em 10/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação e recuperação de uma habitação a Casa Natureza - Casa Retiro, sita na aldeia do Parâmio, com o processo n.º 177/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação/recuperação de um edifício de habitação para Casa de Natureza – Casa Retiro, situada em zona antiga da aldeia do Parâmio, aprovado em reunião de Câmara de 11/11/02. ....

-----Como não foram entregues os projectos de especialidades dentro do prazo estabelecido por lei a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento. ....

-----Foi pedido confirmação dos pareceres exteriores que se mantêm favoráveis, devendo dar-se a conhecer, novamente, as condições da D.G.T., para que sejam satisfeitas aquando da entrega dos projectos de especialidade. ....

-----Propõe-se novamente a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**PARQUE B, ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimentos em 26/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento, ao projecto inicial de construção de um edifício para parque de estacionamento automóvel de viaturas ligeiras, habitação, comércio e sede da Junta de Freguesia, a levar a efeito na Av. Sá Carneiro e Rua Engenheiro Amaro da Costa, em Bragança, e alteração à propriedade horizontal, com o processo n.º 315/01, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: .....

-----“**I – ADITAMENTO AO PROJECTO:** .....

-----1) Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança, realizada no dia 12 de Novembro de 2001, foi aprovado o projecto de arquitectura de um edifício a construir na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, apresentado no âmbito do “Concurso público de concepção, construção e exploração de um parque público de estacionamento automóvel de viaturas ligeiras, construção de área de habitação, comércio e sede de Junta de Freguesia, integrados no mesmo edifício, na cidade de Bragança, promovido por esta Câmara Municipal”. ....

-----2) Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança, realizada em 27 de Outubro de 2003, foi deliberado aprovar um aditamento ao referido projecto de arquitectura do edifício, que previa uma área de construção global de 23.602,48m2. ....

-----3) Em 18 de Fevereiro de 2004 foi apresentado à Câmara Municipal de Bragança um novo projecto de alterações ao projecto de arquitectura inicial do edifício referido no considerando 1), que não altera a área de implantação e área de construções, inicialmente aprovadas. ....

-----4) O espaço destinado à Junta de Freguesia e lugares de estacionamento público não sofrem alterações. ....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- 5) As alterações ora aprovadas circunscrevem-se, em relação ao projecto inicial e ao aditamento aprovado, em 27 de Outubro de 2003, à fixação de área locável final em 4.887,14 m2.....

----- O espaço destinado a comércio no projecto inicial previa uma área locável de 6.554,35 m2, passando com o presente aditamento a ser de 4.887,14 m2 (menos 1.667,21m2) conforme avaliação constante do processo.....

----- 6) As alterações apresentadas fundamentam-se na necessidade de reconfigurar a compartimentação dos espaços comerciais de forma a torná-los mais adequados às necessidades dos comerciantes que os vão ocupar.....

----- 7) As áreas destinadas a habitação mantêm os valores inicialmente previstos. ....

----- 8) O projecto tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. ....

----- **Assim propõe-se que:**.....

----- Ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as alterações ao projecto de arquitectura, apresentadas pela “PARQ B – Estacionamentos de Bragança, SA”, que se anexam à presente proposta, nos termos do artigo 106.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no artigo 15.º do D.L. n.º390/82, de 17 de Setembro. ....

----- **II – ALTERAÇÃO À PROPRIEDADE HORIZONTAL**.....

----- Com base no projecto inicial foi constituída propriedade horizontal, com registo provisório na Conservatória do Registo Predial de Bragança em 26.02.2003. ....

----- Com as alterações ao projecto verifica-se o desajustamento da propriedade horizontal, pelo que solicita a certificação de nova constituição de propriedade horizontal em conformidade com o aditamento agora apresentado, verificação in loco das fracções conforme relatório de dois de Março de 2004 e com a descrição constante do requerimento arquivado no processo .....

----- Que a modificação da propriedade horizontal passa, pela alteração da designação das fracções autónomas, nos termos que a seguir se descreve: .....

----- a) As dez fracções destinadas a parque de estacionamento público pertencente à Câmara Municipal de Bragança, designadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I” e “J”, sendo todas contíguas, sofreram alterações na sua identificação, composição e áreas, tendo sido criada uma nova fracção para permitir manter, no seu conjunto, o total de quatrocentos e sessenta e dois lugares para recolha de viaturas em espaço aberto. As actuais onze fracções destinadas a parque de estacionamento público passaram a ser designadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J” e “L”. ....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----b) A fracção destinada a estabelecimento comercial ou serviços pertencentes à Câmara Municipal de Bragança designada pelas letras “CH”, passou a ser designada pelas letras “AR”, mantendo a sua identificação, composição e área. ....

-----c) Das sessenta e seis fracções destinadas a estacionamento pertencentes à Parq B - Estacionamentos de Bragança, S.A., designadas pelas letras “L”, “M”, “N”, “O”, “P”, “Q”, “R”, “S”, “T”, “U”, “V”, “X”, “Z”, “AA”, “AB”, “AC”, “AD”, “AE”, “AF”, “AG”, “AH”, “AI”, “AJ”, “AL”, “AM”, “AN”, “AO”, “AP”, “AQ”, “AR”, “AS”, “AT”, “AU”, “AV”, “AX”, “AZ”, “BA”, “BB”, “BC”, “BD”, “BE”, “BF”, “BG”, “BH”, “BI”, “BJ”, “BL”, “BM”, “BN”, “BO”, “BP”, “BQ”, “BR”, “BS”, “BT”, “BU”, “BV”, “BX”, “BZ”, “CA”, “CB”, “CC”, “CD”, “CE”, “CF” e “CG”, sendo todas contíguas, foram suprimidas trinta e oito, ficando, assim, reduzidas a vinte e oito fracções, designadas agora pelas letras “M”, “N”, “O”, “P”, “Q”, “R”, “S”, “T”, “U”, “V”, “X”, “Z”, “AA”, “AB”, “AC”, “AD”, “AE”, “AF”, “AG”, “AH”, “AI”, “AJ”, “AL”, “AM”, “AN”, “AO”, “AP” e “AQ”. ....

-----d) As dezoito fracções destinadas a estabelecimentos comerciais ou serviços pertencentes à Parq B - Estacionamentos de Bragança, S.A., designadas pelas letras “CI”, “CJ”, “CL”, “CM”, “CN”, “CO”, “CP”, “CQ”, “CR”, “CS”, “CT”, “CU”, “CV”, “CX”, “CZ”, “DA”, “DB” e “DC”, sendo todas contíguas, sofreram alterações na sua identificação, composição e áreas, tendo sido criadas vinte e seis novas fracções, constituindo agora um total de quarenta e quatro fracções, designadas pelas letras “AS”, “AT”, “AU”, “AX”, “AV”, “AZ”, “BA”, “BB”, “BC”, “BD”, “BE”, “BF”, “BG”, “BH”, “BI”, “BJ”, “BL”, “BM”, “BN”, “BO”, “BP”, “BQ”, “BR”, “BS”, “BT”, “BU”, “BV”, “BX”, “BZ”, “CA”, “CB”, “CC”, “CD”, “CE”, “CF”, “CG”, “CH”, “CI”, “CJ”, “CL”, “CM”, “CN”, “CO” e “CP”. ....

----- e) As dezasseis fracções destinadas a habitação pertencentes à Parq B - Estacionamento de Bragança, S.A., designadas pelas letras “DD”, “DE”, “DF”, “DG”, “DH”, “DI”, “DJ”, “DL”, “DM”, “DN”, “DO”, “DP”, “DQ”, “DR”, “DS” e “DT”, passaram a designar-se pelas letras “CQ”, “CR”, “CS”, “CT”, “CU”, “CV”, “CX”, “CZ”, “DA”, “DB”, “DC”, “DD”, “DE”, “DF”, “DG” e “DH”, mantendo a respectiva configuração e valor relativo. ....

-----Assim, modificando o referido título constitutivo da propriedade horizontal constante da escritura de dez de Dezembro de dois mil e dois, que se encontra registado, o prédio atrás descrito passou a ser composto por cem fracções autónomas: .....

-----39 fracções ( A a AQ ), destinadas a Aparcamento em Garagem Colectiva e Lugares de Estacionamentos; .....

-----45 fracções ( AR a CP ), destinadas à Actividade Comercial ou Serviços; .....

-----16 fracções ( CQ a DH ), destinadas a Habitação; .....

-----Mais se certifica que: .....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- - As fracções de ( A a AQ) são unidades independentes e distintas entre si, com saída própria para parte comum do edifício e deste para a via pública; .....

----- - As fracções de ( AR a CP ) são unidades independentes, distintas e isoladas entre si com saída própria para parte comum do edifício e deste para a via pública;.....

----- - As fracções de ( CQ a CZ ) são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para parte comum do edifício, e deste para a via pública.....

----- - As fracções de ( DA a DH ) são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída directa para a via pública. ....

----- **Ficando assim constituída a propriedade horizontal:** .....

----- Propriedade Horizontal para o empreendimento sito na Avenida Dr. Sá Carneiro números 2/A, 2/B, 2/C, 2/D, 2/E, 2/F, 2/G, 2/H, 2/I, 2/J e 2/K e Rua Eng.º Amaro da Costa números 2/L, 2/M, 2/N, 2/O, 2/P, 2/Q, 2/R, 2/S e 2/T da freguesia da Sé, do concelho de Bragança, a constituir no prédio com a área de 4.750 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 03219/Sé, omissa na matriz, participado em 18/06/2001.....

----- Descrição total das cem fracções autónomas .....

----- **FRACÇÕES DESTINADAS A PARQUE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO** com acessos carrais a partir da via pública, ao nível do piso menos dois, pelo túnel da Av. Dr. Sá Carneiro, número de polícia 2/A, e, ao nível daquela Avenida e piso zero (ou rés-do-chão) do prédio, pelos números de polícia 2/C e 2/G, e com acessos de peão pelas caixas de escada e elevadores comuns, dos números 2/D, 2/E e 2/F da mesma Av. Dr. Sá Carneiro e do número 2/P da Rua Eng.º Amaro da Costa... ..

----- **FRACÇÃO A** – Composta por trezentos e quarenta e dois lugares para recolha de viaturas automóveis em espaço aberto e numerados no pavimento de 1 a 308 e de 321 a 354, situados na rampa de acesso do piso um ao piso do rés-do-chão (com 51 lugares numerados de 1 a 51), piso do rés-do-chão (com 40 lugares numerados de 52 a 91), rampa de acesso do rés-do-chão ao piso menos um (com 67 lugares numerados de 92 a 158), piso menos um (com 67 lugares numerados de 159 a 225), rampa de acesso do piso menos um ao piso menos dois (com 67 lugares numerados de 226 a 292) e piso menos dois (com 50 lugares numerados de 293 a 308 e de 321 a 354), uma arrecadação situada no centro da ala norte do piso -1 com a área de 53m<sup>2</sup> e um espaço destinado a caixa, vigilância e controlo do parque, situado no piso 0 junto à saída sul, com três dependências e uma instalação sanitária, com a área de 44,90m<sup>2</sup>, a que atribuem a permutagem de trezentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e oito por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de dois milhões seiscentos e trinta e oito



Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos, correspondendo cada lugar de estacionamento a 1/342 da quota ideal. ....

-----**FRACÇÃO B** – Composta por um lugar para recolha de viaturas automóveis em espaço aberto e numerado no pavimento de 309, situada no piso menos dois na ala norte, a que atribuem a permilagem de um vírgula zero seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de sete mil seiscentos e setenta e três euros e trinta e sete cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO C** – Composta por oito lugares para recolha de viaturas automóveis em espaço aberto e numerados no pavimento de 310 a 317, situada no piso menos dois na ala norte, a que atribuem a permilagem de oito vírgula cinquenta e três por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos, correspondendo cada lugar de estacionamento a 1/8 da quota ideal. ....

-----**FRACÇÃO D** – Composta por três lugares para recolha de viaturas automóveis em espaço aberto e numerados no pavimento de 318 a 320, situada no piso menos dois na ala norte, a que atribuem a permilagem de três vírgula vinte por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de vinte e três mil cento e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos, correspondendo cada lugar de estacionamento a 1/3 da quota ideal. ....

-----**FRACÇÃO E** – Composta por trinta e quatro lugares para recolha de viaturas automóveis em espaço aberto e numerados no pavimento de 355 a 388, situada na rampa de ligação do piso menos dois ao piso menos três na ala central, a que atribuem a permilagem de trinta e seis vírgula vinte e três por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de duzentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta euros e doze cêntimos, correspondendo cada lugar de estacionamento a 1/34 da quota ideal. ....

-----**FRACÇÃO F** – Composta por três lugares para recolha de viaturas automóveis em espaço aberto e numerados no pavimento de 389 a 391, situada no piso menos dois na ala sul, a que atribuem a permilagem de três vírgula vinte por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de vinte e três mil cento e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos, correspondendo cada lugar de estacionamento a 1/3 da quota ideal. ....

-----**FRACÇÃO G** – Composta por vinte e dois lugares para recolha de viaturas automóveis em espaço aberto e numerados no pavimento de 392 a 413, situada na rampa de ligação do piso menos dois ao piso menos três, na ala sul, a que atribuem a permilagem de vinte e três vírgula quarenta e quatro por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos, correspondendo cada lugar de estacionamento a 1/22 da quota ideal. ....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- **FRACÇÃO H** – Composta por oito lugares para recolha de viaturas automóveis em espaço aberto e numerados no pavimento de 414 a 421, situada na rampa de ligação do piso menos dois ao piso menos três e no piso menos três, na ala sul, a que atribuem a permissão de oito vírgula cinquenta e três por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos, correspondendo cada lugar de estacionamento a 1/8 da quota ideal. ....

----- **FRACÇÃO I** – Composta por oito lugares para recolha de viaturas automóveis em espaço aberto e numerado no pavimento de 422 a 429, situada no piso menos três, na ala norte, a que atribuem a permissão de oito vírgula cinquenta e três por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos, correspondendo cada lugar de estacionamento a 1/8 da quota ideal.....

----- **FRACÇÃO J** – Composta por doze lugares para recolha de viaturas automóveis em espaço aberto e numerados no pavimento de 430 a 441, situada no piso menos três, na ala norte, a que atribuem a permissão de doze vírgula setenta e nove do valor total do prédio a que corresponde o valor de noventa e dois mil quinhentos e oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos, correspondendo cada lugar de estacionamento a 1/12 da quota ideal.....

----- **FRACÇÃO L** – Composta por vinte e um lugares para recolha de viaturas automóveis em espaço aberto e numerados no pavimento de 442 a 462, situada no piso menos três, na ala central, a que atribuem a permissão de vinte e dois vírgula trinta e oito do valor total do prédio a que corresponde o valor de cento e sessenta e dois mil e nove euros e cinquenta e três cêntimos, correspondendo cada lugar de estacionamento a 1/21 da quota ideal.....

----- **FRACÇÕES PARA ESTACIONAMENTO**, com acesso carral, ao nível do piso menos dois, pelo túnel da Av. Dr. Sá Carneiro, número de polícia 2/A, a que acedem pelo corredor de circulação e rampa comuns desse piso menos dois e de ligação entre o mesmo e o piso menos três e com acessos de peão pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2D, 2/E e 2/F da Avenida Dr. Sá Carneiro e do número 2/P da Rua Engº Amaro da Costa, .....

----- **FRACÇÃO M** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e sessenta e três, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

----- **FRACÇÃO N** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e sessenta e quatro, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do

valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO O** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e sessenta e cinco a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO P** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e sessenta e seis a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

-----**FRACÇÃO Q** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e sessenta e sete, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO R** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e sessenta e oito, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

-----**FRACÇÃO S** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e sessenta e nove, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO T** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e setenta, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO U** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e setenta e um, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

-----**FRACÇÃO V** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e setenta e dois, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

-----**FRACÇÃO X** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e setenta e três, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

----- **FRACÇÃO Z** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e setenta e quatro, a que atribuem a pernilagem de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO AA** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e setenta e cinco, a que atribuem a pernilagem de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

----- **FRACÇÃO AB** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala norte com o número quatrocentos e setenta e seis, a que atribuem a pernilagem de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

----- **FRACÇÃO AC** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central com o número quatrocentos e setenta e sete a que atribuem a pernilagem de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

----- **FRACÇÃO AD** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central com o número quatrocentos e setenta e oito, a que atribuem a pernilagem de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

----- **FRACÇÃO AE** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central com o número quatrocentos e setenta e nove, a que atribuem a pernilagem de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

----- **FRACÇÃO AF** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central com o número quatrocentos e oitenta, a que atribuem a pernilagem de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos.....

----- **FRACÇÃO AG** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central com o número quatrocentos e oitenta e um, a que atribuem a pernilagem de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

----- **FRACÇÃO AH** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central com o número quatrocentos e oitenta e dois, a que atribuem a pernilagem de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

----- **FRACÇÃO AI** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central, com o número quatrocentos e oitenta e três, a que atribuem a pernilagem de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----**FRACÇÃO AJ** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central, com o número quatrocentos e oitenta e quatro, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

-----**FRACÇÃO AL** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central, com o número quatrocentos e oitenta e cinco, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

-----**FRACÇÃO AM** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central, com o número quatrocentos e oitenta e seis, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

-----**FRACÇÃO AN** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central, com o número quatrocentos e oitenta e sete, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

-----**FRACÇÃO AO** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central, com o número quatrocentos e oitenta e oito, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

-----**FRACÇÃO AP** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central, com o número quatrocentos e oitenta e nove, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos....

-----**FRACÇÃO AQ** – Lugar de estacionamento no piso menos três na ala central, com o número quatrocentos e noventa, a que atribuem a permissão de zero vírgula vinte e seis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de mil e oitocentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos. ....

-----**FRACÇÕES DESTINADAS A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU SERVIÇOS** .....

-----**FRACÇÃO AR** – Fracção situada no Piso Menos Um, Piso do Rés-do-Chão e Piso Um com acesso pelo nº 2/F da Avenida Dr. Sá Carneiro e pela caixa de escadas e elevadores comuns dos números 2/E da mesma Avenida, a que atribuem a permissão de quarenta e sete vírgula cinquenta e sete por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta euros e setenta e quatro cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO AS** – Loja situada no Piso Menos Um e Piso do Rés-do-Chão com acesso pelo nº 2/D da Avenida Dr. Sá Carneiro e pela caixa de escadas e elevadores comuns, do número 2/E da mesma Avenida, a que atribuem a permissão de treze vírgula cinquenta e um por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de noventa e sete mil setecentos e noventa e nove euros e trinta e dois cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO AT** – Loja situada no Piso Um, a primeira de poente para nascente na ala central (lado norte), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a pernilagem de um vírgula setenta e cinco por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de doze mil seiscentos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos.....

----- **FRACÇÃO AU** – Loja situada no Piso Um, a segunda de poente para nascente na ala central (lado norte), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a pernilagem de dois vírgula catorze por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de quinze mil quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e três cêntimos.....

----- **FRACÇÃO AV** – Loja situada no Piso Um, a terceira de poente para nascente na ala central (lado norte), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a pernilagem de dois vírgula oitenta e quatro por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de vinte mil quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos.....

----- **FRACÇÃO AX** – Loja situada no Piso Um, a quarta de poente para nascente na ala central (lado norte), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a pernilagem de um vírgula zero nove por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de sete mil e oitocentos e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos.....

----- **FRACÇÃO AZ** – Loja situada no Piso Um, a quinta de poente para nascente na ala central (lado norte), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a pernilagem de dois vírgula vinte e um por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de quinze mil novecentos e noventa e oito euros e vinte e seis cêntimos  
-----

----- **FRACÇÃO BA** – Loja situada no Piso Um, a primeira de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a pernilagem de dois vírgula zero um por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de catorze mil quinhentos e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos.....

----- **FRACÇÃO BB** – Loja situada no Piso Um, a segunda de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K Avenida

Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula zero um por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de catorze mil quinhentos e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO BC** – Loja situada no Piso Um, a terceira de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula dezasseis por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de quinze mil seiscentos e trinta e seis euros e trinta e um cêntimos.....

-----**FRACÇÃO BD** – Loja situada no Piso Um, a quarta de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de sete vírgula setenta e um por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de cinquenta e cinco mil oitocentos e doze euros e noventa e quatro cêntimos. .

-----**FRACÇÃO BE** – Fracção situada nos Pisos do Rés-do-Chão, Piso Um e Piso Dois, na ala nascente, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números dos 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro e acesso privativo pelo número 2/B da mesma Avenida, a que atribuem a permissão de cinquenta e dois vírgula zero oito por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de trezentos e setenta e sete mil e oito euros e setenta e oito cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO BF** – Loja situada no Piso Um, a sétima de poente para nascente na ala central (lado sul), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de três vírgula quarenta e nove por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO BG** – Loja situada no Piso Um, a sexta de poente para nascente na ala central (lado sul), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de três vírgula vinte por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de vinte e três mil cento e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO BH** – Loja situada no Piso Um, a quinta de poente para nascente na ala central (lado sul), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de zero vírgula oitenta e sete por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de seis mil duzentos e noventa e sete euros e noventa e seis cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO BI** – Loja situada no Piso Um, a quarta de poente para nascente na ala central (lado sul), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula setenta e seis por mil do valor

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

total do prédio a que corresponde o valor de dezanove mil novecentos e setenta e nove euros e setenta e três cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO BJ** – Loja situada no Piso Um, a terceira de poente para nascente na ala central (lado sul), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula setenta e nove por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de vinte mil cento e noventa e seis euros e noventa cêntimos. ..

----- **FRACÇÃO BL** – Loja situada no Piso Um, a segunda de poente para nascente na ala central (lado sul), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula setenta e nove por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de vinte mil cento e noventa e seis euros e noventa cêntimos. ..

----- **FRACÇÃO BM** – Loja situada no Piso Um, a primeira de poente para nascente na ala central (lado sul), com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula zero nove por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de quinze mil cento e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO BN** – Loja situada no Piso Dois, a primeira de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro e acesso privativo pelo número 2/I da mesma Avenida, a que atribuem a permissão de vinte e quatro vírgula quarenta e três por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO BO** – Loja situada no Piso Dois, a segunda de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula trinta e um por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de dezasseis mil setecentos e vinte e dois euros e dezasseis cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO BP** – Loja situada no Piso Dois, a terceira de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula trinta e um por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de dezasseis mil setecentos e vinte e dois euros e dezasseis cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO BQ** – Loja situada no Piso Dois, a quarta de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr.



Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula oitenta por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de vinte mil duzentos e sessenta e nove euros e vinte e nove cêntimos.....

-----**FRACÇÃO BR** – Loja situada no Piso Dois, a quinta de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de sete vírgula quarenta e dois por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de cinquenta e três mil, setecentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos.

-----

-----**FRACÇÃO BS** – Loja situada no Piso Dois, a sexta de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de quatro vírgula setenta e dois por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de trinta e quatro mil cento e sessenta e oito euros e vinte e três cêntimos.....

-----**FRACÇÃO BT** – Loja situada no Piso Dois, a sétima de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula vinte e um por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de quinze mil novecentos e noventa e oito euros e vinte e seis cêntimos.....

-----**FRACÇÃO BU** – Loja situada no Piso Dois, a quarta de poente para nascente na ala sul, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de quinze vírgula trinta e sete por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de cento e onze mil duzentos e sessenta e três euros e noventa e dois cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO BV** – Loja situada no Piso Dois, a terceira de poente para nascente na ala sul, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dezanove vírgula zero sete por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de cento e trinta e oito mil e quarenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos. .

-----**FRACÇÃO BX** – Loja situada no Piso Dois, a segunda de poente para nascente na ala sul, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de oito vírgula oitenta por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de sessenta e três mil setecentos e três euros e quarenta e oito cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO BZ** – Loja situada no Piso Dois, a primeira de poente para nascente na ala sul, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de oito vírgula oitenta e quatro por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de sessenta e três mil novecentos e noventa e três euros e quatro cêntimos.....

----- **FRACÇÃO CA** – Loja situada no Piso Dois, a primeira de poente para nascente na ala central, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de três vírgula oitenta e três por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco euros e quarenta e nove cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO CB** – Loja situada no Piso Dois, a segunda de poente para nascente na ala central, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de quatro vírgula sessenta e sete por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de trinta e três mil oitocentos e seis euros e vinte e oito cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO CC** – Loja situada no Piso Dois, a terceira de poente para nascente na ala central, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de três vírgula zero sete por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de vinte e dois mil duzentos e vinte e três euros e oitenta e três cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO CD** – Loja situada no Piso Três, a primeira de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de vinte vírgula vinte e nove por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos.....

----- **FRACÇÃO CE** – Loja situada no Piso Três, a segunda de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula cinquenta e um por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de dezoito mil cento e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO CF** – Loja situada no Piso Três, a terceira de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de quatro vírgula quarenta e três por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de trinta e dois mil e sessenta e oito euros e noventa e um cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO CG** – Loja situada no Piso Três, a quarta de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr.

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de nove vírgula trinta e quatro por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de sessenta e sete mil seiscentos e doze euros e cinquenta e seis cêntimos....

-----**FRACÇÃO CH** – Loja situada no Piso Três, a sexta de poente para nascente na ala sul, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula trinta e cinco por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de dezassete mil e onze euros e setenta e dois cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO CI** – Loja situada no Piso Três, a quinta de poente para nascente na ala sul, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dezassete vírgula quarenta e oito por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito euros e vinte e oito cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO CJ** – Loja situada no Piso Três, a quarta de poente para nascente na ala sul, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de um vírgula dezanove por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de oito mil seiscentos e catorze euros e quarenta e cinco cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO CL** – Loja situada no Piso Três, a terceira de poente para nascente na ala sul, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula setenta e quatro por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de dezanove mil oitocentos e trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO CM** – Loja situada no Piso Três, a segunda de poente para nascente na ala sul, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula setenta e quatro por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de dezanove mil oitocentos e trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO CN** – Loja situada no Piso Três, a primeira de poente para nascente na ala sul, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de oito vírgula zero dois por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de cinquenta e oito mil e cinquenta e sete euros e quatro cêntimos.....

-----**FRACÇÃO CO** – Loja situada no Piso Três, a primeira de poente para nascente na ala central, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K da Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de cinco vírgula noventa e seis por mil do valor

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

total do prédio a que corresponde o valor de quarenta e três mil cento e quarenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos.....

----- **FRACÇÃO CP** – Loja situada no Piso Três, a segunda de poente para nascente na ala central, com acesso pelas caixas de escadas e elevadores comuns, dos números 2/E, 2/H, 2/J e 2/K Avenida Dr. Sá Carneiro, a que atribuem a permissão de dois vírgula oitenta e quatro por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de vinte mil quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos. ....

----- **FRACÇÕES DESTINADAS A HABITAÇÃO**, com acessos via pública pela Rua Engenheiro Amaro da Costa e Avenida Dr. Sá Carneiro. ....

----- **FRACÇÃO CQ** - Habitação do tipo T-um no Piso Quatro, a primeira de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns dos nºs 2/P da Rua Engenheiro Amaro da Costa e 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro, constituída por hall de entrada, cozinha, lavandaria, sala comum, quarto, instalação sanitária e uma varanda, a que atribuem a permissão de seis vírgula vinte e dois por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de quarenta e cinco mil e vinte e seis euros e setenta e oito cêntimos.....

----- **FRACÇÃO CR** - Habitação do tipo T-um no Piso Quatro, a segunda de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns dos nºs 2/P da Rua Engenheiro Amaro da Costa e 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro, constituída por hall de entrada, cozinha, lavandaria, sala comum, quarto, instalação sanitária e uma varanda, a que atribuem a permissão de seis vírgula trinta e cinco por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO CS** - Habitação do tipo T-um no Piso Quatro, a terceira de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns dos nºs 2/P da Rua Engenheiro Amaro da Costa e 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro, constituída por hall de entrada, cozinha, lavandaria, sala comum, quarto, instalação sanitária e uma varanda, a que atribuem a permissão de seis vírgula trinta e cinco por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO CT** - Habitação do tipo T-dois no Piso Quatro, a quarta de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas escadas, elevador e corredores dos nºs 2/P da Rua Engenheiro Amaro da Costa e 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro, constituída por hall de entrada, cozinha, lavandaria, sala comum, dois quartos, um arrumo, duas instalações sanitárias, sendo uma delas privativa e uma

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

varanda, a que atribuem a permissão de oito vírgula vinte e nove por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de sessenta mil e onze euros e cinquenta e sete cêntimos.....

-----**FRACÇÃO CU** - Habitação do tipo T-dois no Piso Quatro, a quinta de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns dos nºs 2/P da Rua Engenheiro Amaro da Costa e 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro, constituída por hall de entrada, cozinha, lavandaria, sala comum, dois quartos, um arrumo, duas instalações sanitárias, sendo uma delas privativa e uma varanda, a que atribuem a permissão de oito vírgula vinte e nove por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de sessenta mil e onze euros e cinquenta e sete cêntimos.....

-----**FRACÇÃO CV** - Habitação do tipo T-um no Piso Quatro, a sexta de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns dos nºs 2/P da Rua Engenheiro Amaro da Costa e 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro, constituída por hall de entrada, cozinha, lavandaria, sala comum, quarto, instalação sanitária e uma varanda, a que atribuem a permissão de seis vírgula trinta e cinco por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO CX** - Habitação do tipo T-um no Piso Quatro, a sétima de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns dos nºs 2/P da Rua Engenheiro Amaro da Costa e 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro, constituída por hall de entrada, cozinha, lavandaria, sala comum, quarto, instalação sanitária e uma varanda, a que atribuem a permissão de seis vírgula trinta e cinco por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos. ....

-----**FRACÇÃO CZ** - Habitação do tipo T-um no Piso Quatro, a oitava de poente para nascente na ala norte, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns dos nºs 2/P da Rua Engenheiro Amaro da Costa e 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro, constituída por hall de entrada, cozinha, lavandaria, sala comum, quarto, instalação sanitária e uma varanda, a que atribuem a permissão de seis vírgula vinte e dois por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de quarenta e cinco mil e vinte e seis euros e setenta e oito cêntimos.....

-----**FRACÇÃO DA** - Habitação em Duplex do tipo T-três nos Pisos Quatro e Cinco, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns do nº 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro e privativo pelo nº 2/L da Rua Engenheiro Amaro da Costa, constituída no piso 1 por: hall de entrada, cozinha, lavandaria, instalação sanitária, sala comum; no piso 2 por: hall de distribuição, três quartos e duas instalações sanitárias, sendo uma delas privativa, a que atribuem a permissão de doze vírgula zero dois por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de oitenta e sete mil e treze euros e dezasseis cêntimos.

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- **FRACÇÃO DB** - Habitação em Duplex do tipo T-três nos Pisos Quatro e Cinco, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns do nº 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro e privativo pelo nº 2/M da Rua Engenheiro Amaro da Costa, constituída no piso 1 por: hall de entrada, cozinha, lavandaria, instalação sanitária, sala comum; no piso 2 por: hall de distribuição, três quartos e duas instalações sanitárias, sendo uma delas privativa, a que atribuem a permissão de doze vírgula zero dois por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de oitenta e sete mil e treze euros e dezasseis cêntimos.

----- **FRACÇÃO DC** - Habitação em Duplex do tipo T-três nos Pisos Quatro e Cinco, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns do nº 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro e privativo pelo nº 2/N da Rua Engenheiro Amaro da Costa, constituída no piso 1 por: hall de entrada, cozinha, lavandaria, instalação sanitária, sala comum; no piso 2 por: hall de distribuição, três quartos e duas instalações sanitárias, sendo uma delas privativa, a que atribuem a permissão de doze vírgula zero dois por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de oitenta e sete mil e treze euros e dezasseis cêntimos.

----- **FRACÇÃO DD** - Habitação em Duplex do tipo T-cinco nos Pisos Quatro e Cinco, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns do nº 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro e privativo pelo nº 2/O da Rua Engenheiro Amaro da Costa, constituída no piso 1 por: hall de entrada, cozinha, lavandaria, instalação sanitária, sala comum; no piso 2 por: hall de distribuição, cinco quartos e três instalações sanitárias, sendo duas delas privativas, a que atribuem a permissão de catorze vírgula cinquenta por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de cento e quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO DE** - Habitação em Duplex do tipo T-cinco nos Pisos Quatro e Cinco, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns do nº 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro e privativo pelo nº 2/Q da Rua Engenheiro Amaro da Costa, constituída no piso 1 por: hall de entrada, cozinha, lavandaria, instalação sanitária, sala comum; no piso 2 por: hall de distribuição, cinco quartos e três instalações sanitárias, sendo duas delas privativas, a que atribuem a permissão de catorze vírgula cinquenta por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de cento e quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos. ....

----- **FRACÇÃO DF** - Habitação em Duplex do tipo T-três nos Pisos Quatro e Cinco, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns do nº 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro e privativo pelo nº 2/R da Rua Engenheiro Amaro da Costa, constituída no piso 1 por: hall de entrada, cozinha, lavandaria, instalação sanitária, sala comum; no piso 2 por: hall de distribuição, três quartos e duas instalações sanitárias, sendo uma delas privativa, a que atribuem a permissão de doze vírgula zero dois por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de oitenta e sete mil e treze euros e dezasseis cêntimos.

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----**FRACÇÃO DG** - Habitação em Duplex do tipo Ttrês nos Pisos Quatro e Cinco, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns do nº 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro e privativo pelo nº 2/S da Rua Engenheiro Amaro da Costa, constituída no piso 1 por: hall de entrada, cozinha, lavandaria, instalação sanitária, sala comum; no piso 2 por: hall de distribuição, três quartos e duas instalações sanitárias, sendo uma delas privativa, a que atribuem a permissão de doze vírgula zero dois por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de oitenta e sete mil e treze euros e dezasseis cêntimos.

-----

-----**FRACÇÃO DH** - Habitação em Duplex do tipo Ttrês nos Pisos Quatro e Cinco, com acesso pelas escadas, elevador e corredores comuns do nº 2/E da Avenida Dr. Sá Carneiro e privativo pelo nº 2/T da Rua Engenheiro Amaro da Costa, constituída no piso 1 por: hall de entrada, cozinha, lavandaria, instalação sanitária, sala comum; no piso 2 por: hall de distribuição, três quartos e duas instalações sanitárias, sendo uma delas privativa, a que atribuem a permissão de doze vírgula zero dois por mil do valor total do prédio a que corresponde o valor de oitenta e sete mil e treze euros e dezasseis cêntimos.

-----

-----Apenas se consideram partes comuns os espaços não referidos na descrição das fracções autónomas e os previstos no n.º 1 do art.º1421.º do Código Civil. ....

-----Com excepção dos ascensores, os espaços remanescentes designadamente os previstos no n.º 2 do art.º 1421.º do Código Civil são propriedade da Câmara Municipal de Bragança. ....

----- No entanto desta modificação as fracções autónomas, propriedade desta Câmara Municipal, embora sofram alterações na designação pela reorganização arquitectónica, não resulta prejuízo para a Câmara, já que se mantêm o mesmo espaço destinado à Junta de Freguesia, e o número de lugares de estacionamento públicos, mantendo-se a sua área inicial, bem como os valores de permissão. ....

-----Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade: .....

-----1. – Aprovar as alterações ao projecto de arquitectura de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----2. – Certificar-se a conformidade da constituição da nova propriedade horizontal, agora requerida, com o aditamento agora apresentado e aprovado, conforme informação da Divisão de Urbanismo.....

----- 3. - Dar poderes ao Presidente da Câmara ou seu substituto legal para outorgar a respectiva escritura da modificação da propriedade horizontal .....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- Mais deliberou por unanimidade e, considerando que a Câmara Municipal só reúne 2 vezes por mês, e dada a quantidade de projectos de arquitectura para a adaptação das lojas do referido imóvel, delegar no Presidente da Câmara a competência da Câmara Municipal prevista na alínea c) do n.º2 do art.º4.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, no que se refere à aprovação dos projectos de arquitectura de adaptação das lojas destinadas à actividade comercial, serviços, restauração e ou bebidas.....

----- O Sr. Presidente informou que a competência, ora delegada, a iria subdelegar no Sr. Vereador Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão. ....

----- **LOTEAMENTOS:** .....

----- **SEMINÁRIO DE S. JOSE**, apresentou requerimento em 17/10/03, a solicitar recepção definitiva ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 8/99, levado a feito em S. Sebastião, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve: .....

----- “ Foi feita vistoria ao loteamento supra mencionado em 2004/02/25, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Vítor Padrão, Eng.º Vítor Veloso e o fiscal de Obras David Figueiredo, promotores e empreiteiros, em que se verificou, as infra-estruturas, arruamentos e passeios do loteamento, estão de acordo com o projecto e que nos parece estar em condições de ser recebido, assim, propõe-se a aprovação da recepção definitiva do Loteamento e desta forma a libertação e cancelamento da garantia bancária do BNU n.º 0700990014 de 7.300.000\$00 (36.412,24€).....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à recepção definitiva da operação de loteamento urbano, bem como proceder à libertação da respectiva garantia bancária, de acordo com a informação da Divisão de Obras. ....

----- **CONSTRUTORA LELLO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de Loteamento Urbano, a levar a efeito no Bairro do Couto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização de um prédio rústico com a área de 3.413m<sup>2</sup>, sito no lugar do Couto dentro do perímetro urbano em área de expansão habitacional definida pela planta de Ordenamento do P.D.M., inscrito na matriz da freguesia de Stª. Maria sob o n.º446 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 431. ....

----- São previstos dois lotes identificados da seguinte forma:.....



## Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----Lote A – com a área de 522,50m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul Rua Publica, Nascente Beatriz Correia e Poente Lurdes da Conceição Correia. ....

-----Lote B – com área de 460,80m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul Rua Pública, Nascente Beatriz Correia e Poente Rua Pública.....

-----O projecto de loteamento com obras de urbanização agora apresentado, urbanisticamente cumpre plano previsto para a zona, cumprindo também no que respeita ao n.º de lotes propostos, n.º de pisos e sua utilização, sendo que, o lote B será geminado no lado Nascente e confinante com a Rua Pública do lado Poente, rua esta que dará acesso à rua pública a executar a Sul do lote, onde existirão estacionamentos públicos e se fará acesso às caves para estacionamento automóvel privativo do lote, não se justificando assim a execução de galeria no rés-do-chão para acesso ao estacionamento na zona posterior conforme era proposto aquando da realização da hasta pública realizada no dia 25 de Outubro de 2002, cumprindo assim o estudo do arranjo urbanístico executado pela Câmara Municipal para a zona. Cumpre ainda os regulamentos em vigor nomeadamente o PDM. ....

-----Nos lotes formados as construções a edificar ficam sujeitas ao seguinte regulamento: .....

-----1.º Nos lotes A e B, poderá ser construído edifício composto por uma ou mais caves, rés-do-chão e seis andares, sendo o lote A do tipo em banda e o lote B do tipo geminado a Nascente. ....

-----2.º Nos lotes A e B os edifícios a construir destinam -se a habitação multifamiliar com o número máximo de 3 fogos por piso. ....

-----3.º Nos lotes A e B o rés-do-chão poderá ser destinado no seu todo à actividade comercial, serviços e restauração e bebidas.....

-----4.º Nos lotes A e B as caves destinam-se exclusivamente a aparcamento automóvel privativo.....

-----5.º Nos lotes A e B a área de construção das caves será igual à área dos respectivos lotes.....

-----6.º Nos lotes A e B as áreas de implantação ao nível do rés-do-chão serão respectivamente de 522,50m<sup>2</sup> e 460,80m<sup>2</sup>. ....

-----7.º Nos lotes A e B não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público no meio do lote seja superior a 0,75m.....

-----8.º A concepção da cobertura é livre, podendo o desvão da mesma ser aproveitado para arrumos das fracções respectivas.....

-----9.º As áreas de construção no lote, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo no máximo de 10%, por piso e apenas nos pisos acima do rés-do-chão .

-----10.º Não serão permitidos balanços superiores a 1,5m, não podendo ser executados em mais de 50% do comprimento de cada fachada. ....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- 11.º Os materiais a aplicar nas infra-estruturas, nomeadamente no passeio e lancis serão de características iguais ao do loteamento de S. Lazaro. ....

----- 12.º O loteador cede 3 parcelas de terreno para ordenamento urbano, para o domínio privado da Câmara Municipal de Bragança, e para complemento de futuros lotes de terreno para a construção urbana, identificadas da seguinte forma:.....

----- 12.1.º - A1 – Com a área de 40,66m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública de Nascente com Lote A e de Poente com Lurdes da Conceição Correia. ....

----- 12.2.º - A2 – Com a área de 24,34m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública de Nascente com Beatriz Correia e de Poente com Lote A.....

----- 12.1.º - A3 – Com a área de 11,50m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública de Nascente com Beatriz Correia e de Poente com Lote B.....

----- 13.º O loteador deve executar o plano de arborização, bem como outros elementos que se entendam necessários a indicar pela Divisão de Defesa do Ambiente e apresentá-lo aquando do projecto de obras de urbanização, para aprovação superior. ....

----- 14.º O loteador cede para espaços verdes públicos a área de 400,60m<sup>2</sup>, área inferior à exigida pela portaria 1136/01, de 25 de Setembro que para o caso seria de 1.606,05m<sup>2</sup> e não cede a área para equipamento de utilização colectiva que para o caso seria de 2.007,57m<sup>2</sup>.....

----- Assim, em conformidade com o ponto 4 do art.º 44 do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 177/01 de 30 de Junho, e não se justificar mais área de cedência, dada a pequena dimensão do loteamento, propõe-se que, em relação a área não cedida de 3,213,02m<sup>2</sup>, o loteador compense a Câmara Municipal de Bragança com pagamento em numerário, conforme Tabela de Taxas e Licenças em vigor no valor de 94.366,40€ (3.213,02x29,37€), .....

----- 15.º A área de terreno a lotear é de 3.413m<sup>2</sup>, somatório das áreas dos dois lotes formados de 983,20m<sup>2</sup>, da área cedida para espaços verdes públicos de 400,60m<sup>2</sup>, da área cedida para o domínio privado da CMB de 76,50m<sup>2</sup> e da área da infra-estrutura viária e estacionamento de 1.952,60m<sup>2</sup>.....

----- Assim, propõe-se a aprovação do projecto de loteamento urbano com obras de urbanização apresentado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2004.02.3 a 2004-03-2, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º**

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

**da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002. ....**

-----**Por Delegação.** .....

-----**JOÃO MANUEL DIAS SARDINHA**, apresentou requerimento em 7/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma casota para o cão, a levar a efeito no Loteamento de S. Lázaro, lote n.º11, com o processo n.º302/02, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação". .....

-----**A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 17/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento de S. José, lote n.º13, com o processo n.º17/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação". .....

-----**ALEXANDRA CRISTINA FERNANDES DE SÁ**, apresentou requerimento em 20/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Novecentista, lote n.º37, com o processo n.º321/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação". .....

-----**PIMENTÃO E VEIGA, LDA**, apresentou requerimento em 19/02/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de aditamento ao projecto de construção de uma habitação, sita no Bairro da Mãe de Água, com o processo n.º48/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação". .....

-----**Por subdelegação.** .....

-----**VIRGÍLIO DOS ANJOS SANTOS**, apresentou requerimento em 1/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Cova de Lua, com o processo n.º258/03, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação". .....

-----**ADÉRITO DOS SANTOS COSTA**, apresentou requerimento em 16/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Parada, com o processo n.º196/02, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação". .....

-----Tomado conhecimento. ....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: .....

----- LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS. ....

----- LIMACOL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE LIMÃOS, apresentou requerimento em 19/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção uma moradia, sita no Loteamento Vale Churido, lote n.º168, em Bragança, com o processo n.º 257/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração ao projecto inicial de uma moradia em fase de acabamentos, sem qualquer aumento de área de construção. ....

----- Durante o decorrer da obra foram alterados alguns vãos e parte da cobertura. ....

----- O anexo foi aprovado inicialmente como telheiro, foi fechado, ficando com uma porta e janela. ....

----- Continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento. ....

----- Continua a satisfazer esteticamente. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- ANTÓNIO ANJOS PIRES MARTINS, apresentou requerimento em 3/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação do R/C de um edifício de habitação multifamiliar a estabelecimento de bebidas, sito no Loteamento Braguinha, lote n.º77, em Bragança, com o processo n.º 185/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do R/C esquerdo de um edifício com habitação multifamiliar, licenciado e em fase de acabamentos. ....

----- Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. Decreto Regulamentar n.º4/99 de 1 de Abril e alvará de loteamento. ....

----- Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e da Delegação de Saúde, este com uma recomendação que deverá ser dada a conhecer ao requerente. ....

----- Possui indicação da localização da conduta de exaustão de fumos. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- JOÃO DA COSTA RODRIGUES, apresentou requerimento em 26/02/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a arrumos, a levar a efeito na Freguesia de

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

Alfaião, com o processo n.º 43/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um pequeno edifício destinado a arrumos em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CARLOS ALBERTO TADEU VEIGA**, apresentou requerimento em 20/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício de habitação bifamiliar e comércio, estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços no R/C, de um edifício, sito na Vila de Izeda, com o processo n.º 224/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto para reconstrução de um edifício, composto por R/C, 1.º andar e aproveitamento de sótão, destinado a habitação bifamiliar, e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas, situado em zona antiga da Vila de Izeda. ....

-----Analisado o projecto verificamos que a construção proposta cumpre o regulamento do P.D.M., e o R.G.E.U. ....

-----Mais se informa que a loja comercial, ou o estabelecimento de restauração e bebidas (visto que possui uma área superior a 150m2) deve garantir o cumprimento ao D.L. n.º123/97 de 22 de Maio de modo a permitir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada. ....

-----Assim propõe-se a aprovação da pretensão, devendo a licença de construção ficar condicionada à apresentação da C.C.R.P. com a área do terreno rectificada”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MANUEL MARIA FERREIRA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 2/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reabilitação de um edifício destinado a Turismo de Habitação, sito na aldeia de S. Julião de Palácios, com o processo n.º 148/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- “Trata-se de um projecto de arquitectura para reabilitação, e remodelação de um edifício, destinado a Turismo de Habitação, na aldeia de S. Julião de Palácios. ....

----- Analisado o projecto apresentado verificamos que as alterações propostas à construção cumprem o R.G.E.U., o regulamento do P.D.M., e sobre o ponto de vista estético satisfaz.....

----- O projecto tem pareceres favoráveis do Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, da Comissão Regional de Turismo, e da Direcção Geral de Desenvolvimento Rural. ....

----- Assim propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ESTUDO URBANÍSTICO DA ZONA DE LIGAÇÃO DO LOTEAMENTO DA RICA FÉ COM O LOTEAMENTO DAS COMUNIDADES**.....

----- Pela Divisão de Urbanismo foi prestada a seguinte informação:.....

----- “Em terreno situado entre o loteamento da Rica Fé e o loteamento das Comunidades na zona de Vale D’Alvaro, em zona de expansão habitacional de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M., para a cidade de Bragança, existem duas parcelas de terreno uma pertença da C.M.B., e outra pertença em compropriedade de Eng.º Mota e Costa, Eng.º Carneiro Gonçalves, Manuel António Ferreira e de Domingos Augusto Ferreira. (Doc.1 e 2).....

----- 1.º- Os proprietários dos respectivos terrenos pretendem urbaniza-los através da realização de operações urbanísticas de loteamento urbano. ....

----- 2.º- A C.M.B., propôs-se vender em hasta pública o seu terreno em que se previa que o comprador executaria o projecto de loteamento urbano com obras de urbanização, que submeteria à aprovação da C.M.B., e de acordo com especificações definidas e aprovadas pela C.M.B., (Doc.3).....

----- 3.º- Os particulares proprietários do terreno confinante com o terreno da C.M.B., e através de ofício entrado nesta C.M.B., em 11 de Outubro de 2002 com o n.º 4110 alertaram esta C.M., que a localização e respectiva implantação da sua parcela de terreno, apresentada em planta, não correspondia aos limites do terreno “ In Loco” entrando no domínio do seu terreno propondo a suspensão da sua venda em hasta pública até que se verificasse e corrigisse essa implantação. A alienação do terreno não foi realizada. (Doc.4).....

----- 4.º- Os referidos particulares solicitaram à C.M.B., uma audiência para esclarecimentos e negociações com vista ao loteamento e urbanização da zona em causa. (Doc.5).....

----- 5.º- Após varias reuniões tidas entre as partes com a apresentação de estudos por parte dos particulares foi posteriormente executada uma proposta de organização espacial de utilização do solo

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

que satisfizesse ambas as partes e que urbanisticamente se enquadrasse com os dois loteamentos já existentes na zona e adjacentes as duas parcelas de terreno e de maneira a que a solução apresentada se traduzisse em percentagens de acordo com as áreas de cada terreno. ....

-----6.º- Assim foi efectuado um estudo de urbanização para os dois terrenos com a constituição de 11 lotes para edificação resultando a implantação de 6 lotes no terreno dos particulares e 5 lotes no terreno da C.M.B. (Doc.6) .....

-----7.º- Com base nesse estudo foi apresentado uma proposta pelos particulares que depois de analisada resultou o seguinte: (Doc.7) .....

-----a)- As percentagens devem ser determinadas a partir das áreas correspondentes e constantes nas respectivas certidões da Conservatória do Registo Predial de Bragança, sendo 4.600m<sup>2</sup> (43,4%) pertença da C.M.B., e 6.000m<sup>2</sup> (56%) dos particulares. ....

-----b)- No terreno do particular é constituída parcela de terreno para complemento da parcela de terreno prevista no alvará de loteamento da Rica Fé, para formação de um lote para construção urbana...

-----c)- A área de implantação dos lotes formados é de 4.200,60m<sup>2</sup> incluindo já 177,50m<sup>2</sup> correspondentes à parcela para formação do lote referido na anterior alínea, sendo a área de implantação afecta à C.M.B., de 1.800,30m<sup>2</sup> (44,75%) correspondendo a 5 lotes (n.º 7,8,10,11e 12) onde se inclui a área de complemento do lote (n.º 6) atrás referido, e a área afecta aos particulares de 2.222,30m<sup>2</sup> (55,25%) correspondendo a 6 lotes (n.º 1,2,3,4.5,9) . ....

-----d)- A área total bruta de construção prevista será de 21.529m<sup>2</sup> sendo a área afecta à C.M.B., de 9.379m<sup>2</sup> (43,56%) e a área afecta aos particulares de 12.150m<sup>2</sup> (56,44%).....

-----e)- O numero total de fogos previstos será de 123, correspondendo 44 fogos à C.M.B., à qual se deve acrescentar 8 fogos provenientes do futuro lote a formar e resultante da metade da área envolvida nesse lote, totalizando 52 fogos (42,27%) e correspondendo ao particular 71 fogos (57,37%).....

-----f)- Do resultado das áreas totais envolvidas no estudo e das áreas propostas de implantação previstas determina-se que a restante área de 6.577,40m<sup>2</sup> será para execução de infra-estruturas viárias (arruamentos, passeios e estacionamento) correspondendo a área de 2.977,20m<sup>2</sup> (45,26%) para as infra-estruturas a realizar no terreno pertença da C.M.B., e a área de 3.600,20m<sup>2</sup> (54,74%) para as infra-estruturas a realizar no terreno dos particulares. ....

-----Em conclusão: (Proposta A).....

----- Da análise global e sectorial das percentagens obtidas para ambos os intervenientes presentes nesta proposta do estudo urbanístico são aceitáveis, pois tanto os particulares como a C.M.B., poderão propor o seu loteamento independentemente. (Doc.8).....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- Obs.- Será de referir que a parcela de terreno com a área de 177,50m<sup>2</sup> deverá reverter para a C.M.B., sem qualquer encargo, bem como os particulares deverão referir no projecto de loteamento que irá executar as infra-estruturas urbanas (arruamentos, passeios e estacionamento) constantes no seu terreno bem como completar a ligação da avenida no referido loteamento adjacente para o qual a C.M.B., se compromete a disponibilizar o terreno para esse fim. ....

----- 8.º- Verifica-se através de documentos existentes nesta C.M., que no terreno dos proprietários se encontram localizados duas parcelas de terreno pertença desta CM com áreas de 600,00m<sup>2</sup> cada num total de 1200,00m<sup>2</sup> que vieram de permutas efectuadas pela C.M.B., e os seus proprietários. (Doc.9 e 10).....

----- 9.º- Com esta nova situação o cálculo percentual terá de ser revisto com a introdução deste novo dado ou seja a C.M.B., entrará com uma área de 5.800,00m<sup>2</sup> (54,72%) e os particulares com uma área de 4.800,00m<sup>2</sup> (45,28%). Diferença para mais e para menos 1.600,00m<sup>2</sup>. ....

----- 10.º- Para esta situação resulta o seguinte: .....

----- a)- As percentagens devem ser determinadas a partir destas áreas, sendo 5.800m<sup>2</sup> (54,72%) pertença da C.M.B., e 4.800m<sup>2</sup> (45,28%) dos particulares. ....

----- b)- No terreno do particular é constituída parcela de terreno para complemento da parcela de terreno prevista no alvará de loteamento da Rica Fé, para formação de um lote para construção urbana. ..

----- c)- A área de implantação dos lotes formados é de 4.200,60m<sup>2</sup> incluindo já 177,50m<sup>2</sup> correspondentes à parcela para formação do lote referido na anterior alínea, sendo a área de implantação afecta à C.M.B., de 2.298,60 (54,72%) correspondendo 6 lotes onde se inclui a área de complemento do lote (n.º 6) atrás referido, e a área afecta aos particulares de 1.902,00m<sup>2</sup> (45,28%) correspondendo a 5 lotes. ....

----- d)- A área total bruta de construção prevista será de 21.529m<sup>2</sup> sendo a área afecta à C.M.B., de 11.780,66m<sup>2</sup> (54,72%) e a área afecta aos particulares de 9.748,34m<sup>2</sup> (45,28%). ....

----- e)- O numero total de fogos previstos será de 123, correspondendo 67 (54,72%) fogos à C.M.B., onde se inclui os 8 fogos provenientes do futuro lote a formar e resultante da metade da área envolvida nesse lote, e correspondendo ao particular 56 fogos (45,28%). ....

----- f)- Do resultado das áreas totais envolvidas no estudo e das áreas propostas de implantação previstas determina-se que a restante área de 6.577,40m<sup>2</sup> será para execução de infra-estruturas viárias (arruamentos, passeios e estacionamento) correspondendo a área de 3.599,20m<sup>2</sup> (54,72%) para as infra-estruturas a realizar pela C.M.B., e a área de 2.978,20m<sup>2</sup> (45,28%) para as infra-estruturas a realizar pelos particulares.....



Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----Em conclusão: (Proposta B).....

----- Da análise desta proposta e em relação à anterior verifica-se que a C.M.B., terá que ter mais 498,30m<sup>2</sup> de área de implantação, mais 15 fogos e mais uma área bruta de construção de 2.401,66m<sup>2</sup> sendo que para esta concretização a C.M.B., poderá optar pelo lote n.º 9 o qual em termos de percentagem em área de implantação (403,30m<sup>2</sup>), n.º de fogos (15 fogos) e área bruta de construção (2.016,50m<sup>2</sup>) se aproxima mais dessas áreas. (Doc.11).....

----- É de referir que no prédio dos particulares foi ocupada uma faixa de terreno de 180,00m<sup>2</sup> no alargamento da antiga E.N. 103-7, agora denominada Av. Da Dinastia de Bragança, e que não foi contemplada nestes estudos o mesmo se passando no prédio da C.M.B., onde foi ocupada uma área de 100,00m<sup>2</sup> para o mesmo fim que também não foi contemplada sendo a diferença no cálculo de percentagens insignificante (Doc.12).....

-----Perante tudo o atrás descrito e no sentido de se encontrar solução para a execução da operação urbanística para os dois prédios e com base no estudo B propõem-se o seguinte:.....

-----Cada um dos dois intervenientes proceda à execução, independente, da operação urbanística de loteamento urbano com obras de urbanização definindo e acordando os seus limites de terreno onde no terreno dos privados se implantem os lotes 1,2,3,4,5,9 e a metade do futuro lote 6 com a correspondente área para execução das obras de urbanização e no terreno da C.M.B., se implantem os lotes 7,8,10,11 e 12 com a correspondente área para execução das obras de urbanização, devendo constar no processo de loteamento dos privados a cedência da parcela para complemento do lote 6 para domínio privado da C.M.B., a execução das obras das infra-estruturas viárias correspondentes à completa execução da avenida central ligando o loteamento da Rica Fé ao loteamento das Comunidades ficando a C.M.B., de disponibilizar o terreno, bem como ceder o lote 9 para domínio privado da C.M.B., pelo facto da existência no prédio a lotear das duas parcelas de terreno com a área total de 1200m<sup>2</sup> pertença da C.M.B., (DOC.13) .....

-----Em alternativa poderá ser executado loteamento conjunto onde todas as despesas serão previstas em conformidade com as respectivas percentagens bem como ser previsto a titularidade dos respectivos lotes e já referidos”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta B, devendo ser notificados os proprietários desta situação. ....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

----- Os aspectos relacionados com o presente processo deverão ser objecto de documento técnico e juridicamente apreciado.....

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º3/90**.....

----- **JORGE ABÍLIO AFONSO E OUTROS**, apresentaram requerimento em 10/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º3/90, para todos os lotes, sítios na Quinta das Carvas, na freguesia de Santa Maria, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

----- “Trata-se de um pedido de alteração ao Alvará de Loteamento urbano n.º 3/90 composto de 44 lotes, no sentido de regularização do referido loteamento e conseqüente registo na Conservatória do Registo Predial de Bragança. É de referir que houve um pedido inicial, só para alguns lotes, que teve deferimento o qual não teve seguimento ou seja não foi levantado o respectivo alvará pois era intenção alterá-lo para a totalidade dos lotes conforme obrigatoriedade dada pela Conservatória. ....

----- Agora, pretende-se alterar o respectivo loteamento abrangendo a totalidade dos lotes anexando dois a dois ou seja anexando as parcelas de terreno para construção urbana, com as parcelas de terreno para agricultura resultando a constituição de 22 lotes de terreno urbanos. ....

----- Assim serão anexados os lotes, 1 e 1 A, 2 e 2 A, 3 e 3 A, 4 e 4 A, 5 e 5 A, 6 e 6 A, 7 e 7 A, 8 e 8 A, 9 e 9 A, 10 e 10 A, 11 e 11 A, 12 e 12 A, 13 e 13 A, 14 e 14 A, 15 e 15 A, 16 e 16 A, 17 e 17 A, 18 e 18 A, A e A A, B e B A, C e C A, D e D A, passando os mesmos a serem identificados por lote 1/1 A, lote 2/2 A, lote 3/3 A, lote 4/4 A, lote 5/5 A, lote 6/6 A, lote 7/7 A, lote 8/8 A, lote 9/9 A, lote 10/10 A, lote 11/11 A, lote 12/12 A, lote 13/13 A, lote 14/14 A, lote 15/15 A, lote 16/16 A, lote 17/17 A, lote 18/18 A, lote A/A A, lote B/B A, lote C/C A e lote D/D A, e respectivamente com as áreas e confrontações seguintes: .....

----- Prédio urbano sítio Lote 1 / 1 A na Quinta do Sabor, destinado a habitação, composto de Cave, Rés-do-Chão, Primeiro Andar e Logradouro – área Coberta 500 m2. – Área Descoberta 5.920 m2., a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Estrada Nacional, Nascente com Logradouro Público e Poente com Lote A / AA.....

----- Lote de terreno urbano para construção na Quinta do Sabor, Lote 2 / 2 A, com a área de 4.050 m2., a confrontar de Norte com Lote 6 / 6 A, Sul com Rua Pública, Nascente com Rua Pública e Poente com Lote 3 / 3 A. ....

----- Lote de terreno urbano para construção na Quinta do Sabor, Lote 3 / 3 A, com a área de 4.300 m2., a confrontar de Norte com Lotes 6 / 6 A e 7 / 7 A, Sul com Rua Pública, Nascente com Lote 2 / 2 A, e Poente com Lote 4 / 4 A. ....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----Prédio urbano sito, Lote 4 / 4 A, na Quinta do Sabor, destinado a habitação, composto de Cave, Rés-do-Chão, Primeiro andar e Logradouro – Área Coberta 500 m2 – Área Descoberta 3.990 m2, a confrontar de Norte com Lotes 7 / 7 A e 8 / 8 A e 9 / 9 A, Sul com Rua Pública, Nascente com Lote 3 / 3 A, e Poente com Lote 5 / 5 A. ....

-----Prédio urbano sito, Lote 5 / 5 A, na Quinta do Sabor, destinado a habitação, composto de Cave, Rés-do-Chão, Primeiro andar e Logradouro – Área Coberta 500 m2 – Área Descoberta 2.585 m2., a confrontar de Norte com Lotes 9 / 9 A e 10/ 10 A, Sul com Rua Pública, Nascente com Lote 5 / 5 A, e Poente com Lote D / DA. ....

----- Prédio urbano sito Lote 6 / 6 A na Quinta do Sabor, destinado a habitação, composto de Cave, Rés-do-Chão e Logradouro - área Coberta 260 m2. - Área Descoberta 3.940 m2., a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Lotes 2 / 2 A e 3 / 3 A, Nascente com Rua Pública e Poente com Lote 7 / 7 A. -----

----- Lote de terreno urbano para construção na Quinta do Sabor Lote 7 / 7 A, com a área 4.330 m2., a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Lotes 3 / 3 a e 4 / 4 A, Nascente com 6 / 6 A e Poente com Lote 8 / 8 A. ....

----- Lote de terreno urbano para construção na Quinta do Sabor, Lote 8 / 8 A, com a área 4.250 m2., a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Lote 4 / 4 A, Nascente com Lote 7 / 7 A e Poente com Lote 9 / 9 A. ....

----- Prédio urbano sito Lote 9 / 9 A na Quinta do Sabor, destinado a habitação, composto de Cave, Rés-do-Chão, Primeiro andar e Logradouro - Área Coberta 500 m2. - Área Descoberta 3.750 m2., a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Lotes 4 / 4 A e 5 / 5 A, Nascente com Lote 8 / 8 A e Poente com Lote 10 / 10 A. ....

----- Prédio urbano sito Lote 10 / 10 A na Quinta do Sabor, destinado a habitação, composto de Rés-do-Chão, Primeiro andar e Logradouro - Área Coberta 500 m2. - Área Descoberta 3.950 m2., a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Lote D / DA, Nascente com Lote 9 / 9 A e Poente com Caminho Público. ....

----- Prédio urbano sito Lote 11 / 11 A na Quinta do Sabor, destinado a habitação, composto de Cave, Rés-do-Chão e Logradouro - Área Coberta 500 m2. - área Descoberta 3.640 m2., a confrontar de Norte com Lote 15 / 15 A, Sul com Rua Pública, Nascente com Rua Pública e Poente com Caminho Público. ....

-----Prédio urbano sito na Quinta do Sabor, Lote 12 / 12 A, destinado a habitação, composto de Rés-do-Chão, Primeiro andar e Logradouro - Área Coberta 281 m2. - Área Descoberta 3.959 m2., a

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

confrontar de Norte com Lote 18 / 18 A, Sul com Rua Pública, Nascente com Lote 13 / 13 A e Poente com Rua Pública.....

----- Lote de terreno urbano para construção na Quinta do Sabor, Lote 13 / 13 A, com a Área 4.540 m2., a confrontar de Norte com Lote 18 / 18 A, Sul com Rua Pública, Nascente com Lote 14 / 14 A e Poente com Lote 12 / 12 A.....

----- Prédio urbano sito na Quinta do Sabor, Lote 14 / 14 A, destinado a habitação, composto de Cave, Rés - do - Chão e Logradouro - área Coberta 242 m2. - área Descoberta 4.028 m2., a confrontar de Norte com Lote 18 / 18 A, Sul com Rua Pública, Nascente com Caminho Público e Poente com Lote 13 / 13 A. ....

----- Lote de terreno urbano para construção na Quinta do Sabor, Lote 15 / 15 A, com a área 4.390 m2., a confrontar de Norte com Lote 16 / 16 A, Sul com Lote 11 / 11 A, Nascente com Rua Pública e Poente com Caminho Público.....

----- Lote de terreno urbano para construção na Quinta do Sabor, Lote 16 / 16 A, com a Área 4.540 m2., a confrontar de Norte com Logradouro Público, Sul com Lote 15 / 15 A, Nascente com Rua Pública e Poente com Caminho Público.....

----- Prédio urbano sito na Quinta do Sabor, Lote 17 / 17 A, destinado a habitação, composto de Rés-do-Chão, Primeiro andar e Logradouro - Área Coberta 445,80 m2. - Área Descoberta 4.614,20 m2, a confrontar de Norte com Nazaré António Barreira, Sul com Lote 18 / 18 A, Nascente com Caminho Público e Poente com Rua Pública. ....

----- Lote de terreno urbano para construção na Quinta do Sabor, Lote 18 / 18 A, com a área 5.080 m2., a confrontar de Norte com Lote 17 / 17 A, Sul com Lote 12 / 12 A e 13 / 13 A e 14 / 14 A, Nascente com Caminho Público e Poente com Rua Pública. ....

----- Lote de terreno urbano para construção na Quinta do Sabor, Lote A / AA, com a área 3.420 m2., a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Estrada Nacional, Nascente com Lote 1 / 1 A e Poente com Lote B / BA.....

----- Lote de terreno urbano para construção na Quinta do Sabor, Lote B / BA, com a área 3.525 m2., a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Estrada Nacional, Nascente com Lote A / AA e Poente com Lote C / CA.....

----- Prédio urbano sito na Quinta do Sabor, Lote C / CA, destinado a habitação, composto de Cave, Rés - do - Chão, Primeiro andar e Logradouro - Área Coberta 235 m2. - Área Descoberta 3.115 m2, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Estrada Nacional, Nascente com Lote B / BA e Poente com Caminho Público.....

Acta n.º 5/2004, de 08 de Março

-----Lote de terreno urbano para construção na Quinta do Sabor, Lote D / DA, com a área 4.500 m2., a confrontar de Norte com Lote 10 / 10 A, Sul com Rua Pública, Nascente com Lote 5 / 5A e Poente com Caminho Público.....

-----Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará inicial.....

-----Esta alteração da licença de operação de loteamento não é precedida de discussão pública pois a mesma tem o consentimento dos proprietários de todos os lotes constantes no referido alvará já que são eles todos que interferem nesta alteração estando assim em conformidade com a alínea 2 do artigo 27.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 177/01 de 30 de Junho.....

-----Propõe-se a aprovação da alteração pretendida”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

**-----Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 22 de Março de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira. ....**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_